



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

EDITAL

PROCESSO Nº 132/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Volta Grande**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.710.690/0001-75, com sede na Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, **para registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS/ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/EPP ou EQUIPARADAS**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2381/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 18/12/2024 às 10 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 18/12/2024 às 10 horas.

Tratamento diferenciado: Exclusivo para ME/EPP

MODO DE DISPUTA: Aberto

Critério de Julgamento: MENOR VALOR - POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para a futura e eventual aquisição dos materiais de limpeza, higienização e utensílios., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas, por meio do sítio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Volta Grande por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3. Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio[1];

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

2.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento definido no preâmbulo desse edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos)

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “FECHADO E ABERTO”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos; e os que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados conforme item 7.8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência **somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.

7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

9.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

10.1.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

10.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item 9.1.1;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

11. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Avenida Arthur Pedras, 120, Centro, neste município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- c. Dar causa à inexecução total do contrato;*
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;*
- e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:*
- e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;*
 - e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;*
 - e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou*
 - e.4. deixar de apresentar amostra;*
 - e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;*
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
- f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;*
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*
- i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
- j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;*
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem “a” do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “h” a “L” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” a “g” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” a “g” do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “L”, do subitem 12.1,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município de Volta Grande.

12.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

13.3. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** **DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Volta Grande através do endereço <https://voltagrande.mg.gov.br/>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Volta Grande, localizada na Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste município nos dias úteis, no horário das 12:00:00 às 18:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

14.11.1.1. - Anexo I do TR - Planilha de Preço Estimado;

14.11.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

14.11.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço

14.11.4. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato.

14.11.5. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR;

Volta Grande, 29/11/2024.

Rodrigo da Costa Bittencourt

Pregoeiro(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - A futura e eventual aquisição dos materiais de limpeza, higienização e utensílios., conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA - Abridor de recipientes; tipo abridor de latas combinado; em aço inox; com aproximadamente 09 cm de comprimento, com 1 face; e 2 funções (lata/garrafa).	UNID	4,0000
2	ACENDEDOR MULTIUSO - Acendedor; multiuso, descartável, composição resinas termoplásticas, pedra a base de michemetal, peças metálicas e gás isobutano sobre pressão, altamente inflamável, recarregável com isqueiro, com exclusiva trava de segurança.	UNID	32,0000
3	ÁLCOOL EM GEL GALÃO - Em gel, tipo etílico, antisséptico e bactericida, 70 graus, aroma neutro, acondicionado em embalagem não inferior a 5 litros (galão). Na embalagem do produto deverá constar data de fabricação, data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega, e número do lote.	Galão	100,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8. - Álcool 1 litro refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade. Equivalente a COPERALCOOL/ NOBRE similar ou melhor qualidade.	UNID	800,0000
5	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA EM GEL - Hidratado com teor de no mínimo 70 graus inpm, em gel, massa específica (a20GRC)0,877 G/ML, ponto fulgor 24 GRC, embalado em frasco 500 ml, autorização de funcionamento fabricante ANVISA, lote do produto, validade de 3 anos.	UNID	200,0000
6	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA EM GEL, - Hidratado com teor de no mínimo 70 graus inpm, em gel, massa específica (a20grc)0,877 g/ml, ponto fulgor 24 grc, álcool gel 5 litros, com ação antisséptica, garantindo a eliminação com 99,9% de bactérias, constando data de fabricação e validade, autorização de funcionamento fabricante Anvisa, lote do produto, validade de 3 anos.	Galão	50,0000
7	ÁLCOOL -TIPO ETÍLICO 70% - Aparência visual líquido, límpido, isento de partículas. Aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70%, condicionado em frasco de 1 litro, com tampa rosqueada, selo padrão de desempenho do INMETRO impresso na embalagem. Validade de 3 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da entrega. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o álcool deverá vir acondicionado em caixas com no mínimo 12 unidades.	Caixa	119,0000
8	AMACIANTE PARA ROUPA 5 LTS - Amaciantes para todos os tipos de roupas composto de cloreto de dialquil dimetil amônio, acidulante, coadjuvantes, preservastes, perfume, corante e água. Com aspecto líquido viscoso e ph (puro) entre 3,0 a 3,6. Apresentado em embalagem plástica resistente de 05 litros. Devendo estar rotulada com a indicação do produto, prazo de validade, numero do lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante devera apresentar ficha técnica e ficha de	Galão	312,0000

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	segurança do produto. Equivalente a YPE/ BABY SOFT/MON BIJOU ou melhor qualidade.		
9	AMARRILHO DE ARAME - Fecho amarrilho arame branco 10 cm - embalagem com 500 unidades encapado com pvc, fecho para embalagens.	Pacote	115,0000
10	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC - Utilizado para lavagem de ambientes. Com forro interno em poliéster. Cor: branco tiras para ajuste na cintura e pescoço. Tamanho aproximado: 1,15 x 0,65 cm.	UNID	32,0000
11	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE - Com 35 cm de diâmetro e 15 cm de altura, cor branca ou transparente.	UNID	4,0000
12	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE, - Com 25 cm de diâmetro e 8 cm de altura, cor branca ou transparente.	UNID	4,0000
13	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE. - Com 20 cm de diâmetro e 6,5 cm de altura, cor branca ou transparente.	UNID	4,0000
14	BACIA PLÁSTICA 30 L - Bacia de plástico em polipropileno resistente com bordas arredondadas e suporte para as mãos, capacidade 30 litros contendo identificação do produto, marca do fabricante.	UNID	65,0000
15	BACIA PLÁSTICA 8 L - Bacia de plástico em polipropileno resistente com bordas arredondadas e suporte para as mãos, capacidade 08 litros contendo identificação do produto, marca do fabricante.	UNID	4,0000
16	BALDE COM ESPREMEDOR DOBLÔ 30 L - Conjunto dobrô provido de recursos avançados e um design totalmente inteligente, com divisória inteligente de águas, seu sistema de divisória separa 18 litros de um lado e 12 do outro, isolando a água limpa da suja. Espregador com pressão superior, removendo facilmente o excesso de água. Dreno de escoamento que rejeita a água suja de maneira simples e higiênica, sem precisar sujar as mãos. Rodízios auxiliam o transporte sem o risco de derramamentos. Clip de fixação que	UNID	2,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	permite que o cabo do esfregão fique no seu devido lugar, mesmo em deslocamento.		
17	BALDE DE PLÁSTICO TIPO PEDREIRO - Balde plástico 12 litros. Confeccionado em plástico, proporcionando maior leveza, possui pegador no fundo do balde e graduação na parte interna, conferindo maior facilidade durante o trabalho. Especificações: Material: plástico. Capacidade: 12 litros. Dimensões do produto: Largura: 11,00 cm; Altura: 16,00 cm; Profundidade: 16,00 cm; Peso: 1,00 g	UNID	116,0000
18	BALDE EM PLÁSTICO - com capacidade de 12 L, com alça de arame zincado, borda reforçada, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	UNID	154,0000
19	BALDE EM PLÁSTICO 15 L - Com capacidade de 15 L, borda reforçada confeccionado em plástico, revestida em mangueira e metal, com pegador em todo fundo do balde.	UNID	10,0000
20	BALDE EM PLÁSTICO 20 L - Com capacidade de 20 L, borda reforçada confeccionado em plástico, revestida em mangueira e metal, com pegador em todo fundo do balde.	UNID	134,0000
21	BANDEJA EM INOX - Tamanho médio, feito totalmente em aço inox aisi 304 ou 430; em aço inox monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas; design retangular e acabamento liso; dimensões: comprimento 40 cm; largura 28 cm; espessura 2,5mm; dimensões com tolerância de 10% a mais ou a menos.	UNID	5,0000
22	BANDEJA PAPELÃO Nº05 - Material: papelão laminado, descartável e impermeável. Medidas do produto: 33 cm de comprimento x 40 cm de largura.	UNID	30,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
23	BOBINA DE SACO PLÁSTICO DE 12 X 30 - Bobina de saco plásticos 12 x 30 cm em polietileno transparente de alta densidade em bobina picotada. Sacos com espessura entre 0,02 e 0,03 micra. Embalagem da bobina deve conter com mínimo de 500 unidades de sacos plásticos estando devidamente lacrada e contendo todas as informações do fabricante e do produto. Produto deverá estar em conformidade com as normas ABNT.	Rolo	70,0000
24	BOBINA DE SACO PLÁSTICO DE 20 X 28 - Bobina de saco plásticos 20 x 28 cm em polietileno transparente de alta densidade em bobina picotada. Sacos com espessura entre 0,02 e 0,03 micra. Embalagem da bobina deve conter com mínimo de 500 unidades de sacos plásticos estando devidamente lacrada e contendo todas as informações do fabricante e do produto. Produto deverá estar em conformidade com as normas ABNT.	Rolo	50,0000
25	BOBINA DE SACO PLÁSTICO DE 30 X 38 - Bobina de sacos plásticos 30 x 38 cm em polietileno transparente de alta densidade em bobina picotada. Sacos com espessura entre 0,02 e 0,03 micra. Embalagem da bobina deve conter com mínimo de 500 unidades de sacos plásticos estando devidamente lacrada e contendo todas as informações do fabricante e do produto. Produto deverá estar em conformidade com as normas ABNT.	Rolo	30,0000
26	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA - Sacos plásticos reciclável transparente com medida de 40 cm x 60 cm em bobina picotada para armazenamento de alimentos com 500 unidades no mínimo.	Rolo	130,0000
27	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA, sacos plásticos reciclável transparente com medida de 20 cm x 30 cm em bobina picotada para armazenamento de alimentos com 500 unidades no mínimo.	Rolo	220,0000
28	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA. Sacos plásticos reciclável transparente com medida de 30 cm x 40 cm em bobina	Rolo	190,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	picotada para armazenamento de alimentos com 500 unidades no mínimo.		
29	BORRIFADOR COM PRESSÃO PRÉVIA - Com sistema de acionamento em gatilho borrifador, capacidade do reservatório de 500 ml, grande aliado na limpeza e desinfecção de todas as superfícies verticais e horizontais, para todas as áreas.	UNID	5,0000
30	BOTA TIPO GALOCHA - Em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanhos variados.	Par	23,0000
31	BOTA TIPO GALOCHA, - Em pvc na cor branca, cano longo: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano longo. Tamanhos variados.	Par	30,0000
32	CABO TELESCÓPIO - Material alumínio, comprimento 1,40 m, tipo cabo regulável.	UNID	2,0000
33	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO - Reforçado nº 30 linha hotel, com alças em alumínio, diâmetro de 30 cm e altura 14 cm, com tampa de alumínio, capacidade de 9,7 litros, espessura mínima de 1,0 mm .	UNID	5,0000
34	CAIXA ORGANIZADORA 11 L - Deve possuir tampa com trava e ser construída em material transparente ou cristal de polietileno, não tóxica, uso alimentício.	UNID	10,0000
35	CAIXA ORGANIZADORA 78 L - Deve possuir tampa com trava e ser construída em material transparente ou cristal de polietileno.	UNID	48,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
36	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO BATIDO - Com tampa e alça de alumínio, capacidade para 20 litros.	UNID	5,0000
37	CANECÃO DE ALUMÍNIO 2 L - A leiteira deverá apresentar capacidade para 2 litros. Deverá ser produzida em alumínio com revestimento interno e externo à leiteira, proporcionado um cozimento rápido e uniforme, evitando que os alimentos grudem em sua superfície e tornam sua limpeza mais fácil. Cabo é em baquelite antitérmico.	UNID	14,0000
38	CANECÃO DE ALUMÍNIO 4,5 - A leiteira deverá apresentar capacidade para 4,5 litros. Deverá ser produzida em alumínio com revestimento interno e externo a leiteira, proporcionado um cozimento rápido e uniforme, evitando que os alimentos grudem em sua superfície e tornam sua limpeza mais fácil. Cabo é em baquelite antitérmico.	UNID	8,0000
39	CARRO DE TRANSPORTE FECHADO PARA ROUPA SUJA - Carro tipo contêiner, fechado com tampa para o Transporte de Roupas Hospitalares e lavanderia. Possui para-choque de proteção e rodízios com sistema de freios na diagonal. Carro para lavanderia industrial e hospitalar. ESPECIFICAÇÕES: - Estrutura e tampa em chapa de aço de 0.80 mm de espessura; - Para-choque - Chassi com proteção de borracha nos quatro cantos em toda a volta - Possui 4 rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freios em diagonal; - Acabamento em pintura epóxi branca, com tratamento antiferrugem; - Capacidade: aproximadamente 70 Litros Dimensões: 39 cm x 48 cm x 95 cm	UNID	3,0000
40	CARRO FUNCIONAL PARA SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO - São carros com rodízios, revestidos de borracha ou material similar, devendo constar de espremedor para cabeleira dos mops, estando adaptável a baldes (cores diferentes) ou balde modular com divisor de águas. Deve ainda possuir suporte para rodas, conjunto MOP compatível, placa de sinalização, pá coletora e local para transporte de material de limpeza necessário ao serviço. Assim, todo material de limpeza e desinfecção de superfícies deve ser transportado em carros funcionais, facilitando a segurança do transporte. - A finalidade	UNID	25,0000

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	do carro funcional é reunir, transportar e estar abastecido de materiais necessários à limpeza, desinfecção e conservação de um determinado espaço. Carrinho de limpeza composto por: - Carro Funcional América - Balde DOBLO 30 Litros - 01 Cabo Alumínio 1,40 m sem ponteira - Haste Americana com cabo de alumínio - Refil de Algodão 320 g - Armação Mop Profi 60cm - Refil Mop Pó Profi 60cm - Pá POP - Placa Sinalizadora, 1 saco de poliéster.		
41	CESTO PARA LIXO QUADRADO COM PEDAL - Estrutura externa em metal, na cor branca; compartimento interno removível em material plástico de volume aproximado 30 litros; possuir pedal reforçado, mecanismo de acionamento da tampa em metal embutido; possuir alça para manuseio em metal.	UNID	26,0000
42	CISCADOR, TIPO RASTELO - 12 dentes, cabo longo de madeira preso a uma travessa dentada de metal.	UNID	32,0000
43	COLORO LIQUIDO - embalagem com 5 litros embalagem primaria com rotulo descrevendo a composição e todas as especificações do produto. Registro no ministério da saúde/Anvisa. Solução de hipoclorito de sódio, na clo, liquido, odor característico, com teor de cloro ativo, contendo entre 3,9 5,6 (%) p/p de cloro ativo armazenado a temperatura ambiente, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada a manutenção da integridade do produto.	Galão	868,0000
44	COADOR DE FLANELA PARA CAFÉ - Tamanho Grande, material(is):flanela lisa e cordão 8 fios, 100% algodão. Característica(s):composto de duas partes iguais, com extremidades superiores retas e inferiores em forma circular, unidas por costura à máquina e chuleadas em overloque; boca com bainha costurada à máquina, dobrada para a face interna do coador, chuleada em overloque e dispendo de abertura (interrupção da costura da bainha), mosqueada, medindo 15 mm, situada na altura de uma das costuras laterais, destinada à introdução de cordão para ajustamento; cordão medindo 1 m de comprimento, inserido na bainha, com 'sobras' de tamanhos equivalentes.Medida(s):600 mm x 300 mm x 450 mm, de circunferência do bocal x largura x altura, com variação de até 5%.	UNID	91,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Cor(es):branca. Acondicionamento:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.		
45	COLHER DESCARTÁVEL - Colher descartável em acrílico para refeição 16 cm - pacote de 50 unidades cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	Pacote	470,0000
46	COLHER PARA ARROZ - Em aço inoxidável, 30 x 9 x 5 cm.	UNID	5,0000
47	CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL - Capacidade para 180 ml.	UNID	5,0000
48	CONJUNTO DE COPOS 260 ML - Copos para água de vidro transparente, com 22,3 de largura, 29,6 de comprimento e peso de 4,65 kg. Caixa com 24 unidades.	Caixa	11,0000
49	CONJUNTO DE PANELAS - Em alumínio batido contendo 5 peças. Conjunto com: 1 panela de 22 cm, 1 panela de 20 cm, 1 panela de 18 cm, 1 panela de 16 cm e 1 panela de 14 cm. Com design diferenciado, não solta resíduos, suporta temperaturas de até 260 graus e pode ser utilizado em diversos tipos de fogões. Confeccionado em alumínio batido de primeira qualidade. Garantia mínima de 6 meses contra defeito de fabricação.	Jogo	4,0000
50	CONJUNTO (FACA E GARFOS) - Garfo e faca - para mesa em aço inoxidável, liso, polido, peça única com aproximadamente 20 cm (tolerância 1 cm de comprimento e mínimo de 2 mm de espessura). Jogo de 24 peças, com 12 garfos e 12 facas.	UNID	3,0000
51	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA - Material polipropileno, abertura frontal com suporte de ferro. Quantidade lixeiras 5 unidades, capacidade 50 l, cor amarela, azul, vermelha, verde, marrom, características adicionais conforme modelo do órgão, aplicação coleta de lixo.	UNID	3,0000
52	CONJUNTO MOP PÓ PAREDE - Completo fornecido com: Cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24 mm de diâmetro - C142EF) • Suporte LT Euro (SE301) • Luva composta por fios 100% microfibra,	UNID	3,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	com sistema inovador de fios tramados que não soltam fiapos. Alta retenção e abrasividade na limpeza. • Indicado para áreas hospitalares, laboratoriais e salas limpas. • Este conjunto pode ser utilizado seco para recolher pó e úmido, para lavar paredes e outras superfícies lisas.		
53	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - Copo descartável em poliestireno não tóxico, capacidade 50 ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da ABNT, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	Pacote	1.225,0000
54	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML - fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesando no mínimo 220 g cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 25 centos, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo, de forma indelével, os copos devem conter símbolo de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230.	Caixa	684,0000
55	CORTINA CORTA LUZ BLACKOUT. - 2,60 x 1,70 m, cortina de janela bege, para varão simples de PVC.	UNID	22,0000
56	DESINFETANTE HOSPITALAR - Completo e versátil, com quaternário de 5ª geração; e biguanida, destinado a hospitais, higienização de pisos, aparelhos sanitários, superfícies em geral, ralos e fossas, atendendo todas as áreas hospitalares (críticas, não críticas e semicríticas). É um produto que não possui perfume. Testes de eficácia comprovada frente a cepas de staphylococcus aureus, salmonela choleraesuis, pseudomonas e escherichia coli, e os fungos, enterococcus, cândida, aspergillus e baumannil, diluição 1/200 embalagem de 5 litros.	Galão	500,0000
57	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - Composição: componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto	Galão	984,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias, biodegradável. Galões de 5L, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Fragrância:lavanda.Equivalente AZULIM / YPÊ/ CASA ou melhor qualidade.		
58	DESODORIZADOR PARA AMBIENTE - Desodorizador de ar, purificador de ambientes, aerossol, dupla ação, fragrância diversas, não contendo cfc cloro flúor carbono, produto saneante notificado na Anvisa, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, embalagem 360.0 mililitros Equivalente a bom ar/ Johnson similar ou melhor qualidade.	UNID	468,0000
59	DISPENSER PAPEL TOALHA, - Em plástico - abs - base cinza, na frente na cor branca, no formato retangular, com abertura superior com chave, utilizado para papel toalha com 2 ou 3 dobras. permitindo a saída "folha por folha" evitando o desperdício. Tendo às medidas em torno de 145 mm de altura, 242 mm de largura. Com capacidade para 200 a 500 folhas.	UNID	194,0000
60	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL - O dispenser deverá apresentar capacidade de até 800 ml. Constituída em plástico abs na coloração branca. Às medidas por unidade deverão ser em torno de 255 mm de altura, 105 mm de largura e 110 mm de profundidade. Visor frontal para sabonete líquido com reservatório e com chave.	UNID	234,0000
61	DISPENSER PORTA COPO - Em plástico resistente transporte, capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 200 ml, formato cilindro, com tampa em acrílico ou plástico resistente, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saída do copo e suporte para fixação na parede, dosador com alavanca que permita sair um copo por vez. Garantia mínima de 1 (um) ano embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	28,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
62	ESCORREDOR DE COPOS (PAREDE) - Fabricado em arame galvanizados capacidade para 20 copos alt x larg x prof (45 cm x 27,5 cm x 13,5 cm)	UNID	3,0000
63	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS - Escova de lavar roupa- oval, com cerdas firmes com tamanho aproximadamente de 25 mm, base em material plástico a anatômico.	UNID	152,0000
64	ESCOVA DE SANITÁRIO - com cabo- escova própria para a limpeza de vasos sanitários, com cabo longo e com suporte em material plástico resistente. Com fibras de nylon tipo pincel. Confeccionada em material polipropileno e cerdas de nylon. Dimensões não inferiores a 36x9x9cm. Cor branca.	UNID	173,0000
65	ESCUMADEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL - Resistente às altas temperaturas, medindo 15 cm x 55 cm com espessura de 1,60 mm.	UNID	10,0000
66	ESPANADOR DE PÓ - Feito com fibras sintéticas, 15 cm, limpeza. Comprimento total - 42 cm. Comprimento do espanador - 15 cm. Material - cabo plástico e fibras sintéticas.	UNID	95,0000
67	ESPÁTULA PÃO DURO DE SILICONE - Espátula de silicone para raspar massas evitando o desperdício. 100% silicone; resistência: (-) 40°C a 240°C; antiaderente; cabo inox; inodora e higiênica. Dimensões aproximadas do produto: altura 0,5 cm x comprimento 25 cm x largura 5 cm. Material: inox e silicone.	UNID	6,0000
68	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Formato retangular, textura macia, isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x57 mm, composição: lã de aço carbono, pacote com no mínimo 8 unidades. Equivalente ASSOLAN/ BOMBRIL similar ou melhor qualidade.	Pacote	472,0000
69	ESPONJA DUPLA-FACE - sendo uma macia (espuma de poliuretano) e outra abrasiva (fibra sintética), para lavagem de pratos, dimensões mínimas de 110 mm x 75 mm x 20 mm. Equivalente a 3 M/BOMBRIL/similar ou melhor qualidade. Pacotes com 04 unidades.	Pacote	2790,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
70	ESPONJA DUPLA-FACE. - Sendo uma macia (espuma de poliuretano) e outra abrasiva (fibra sintética), para lavagem de pratos, dimensões mínimas de 110 mm x 75 mm x 20 mm. Embalagem individual em saco plástico. Equivalente a 3M/BOMBRIL/similar ou melhor qualidade.	UND	450
71	FACA DE MESA - Faca de mesa, material lâmina aço inoxidável, material cabo aço inoxidável sem ponta, caixa com 12 unidades.	Caixa	5,0000
72	FACA DESCARTÁVEL - Faca refeição, linha reforçada, poliestileno, comprimento mínimo 15 cm, pacote 50 unidades.	Pacote	350,0000
73	FACA PARA CARNE - 7 polegadas. Lâmina em aço inox. Cabo em polipropileno.	UNID	2,0000
74	FACA PARA PÃO - Em aço inox , com cabo de polietileno, 32,5 cm (lâmina 20,3 cm; cabo 12,2 cm).	UNID	5,0000
75	FILME PARA ALIMENTOS - Em plástico aderente pvc (policloreto de vinila); atóxico, inodoro, com alto brilho; largura de 28 cm; tipo 9; transparente; isento de furos, rasgos ou partículas estranhas; em rolo, sem serrilha; constando na embalagem do produto a identificação do fabricante, largura e comprimento do filme, data de fabricação, prazo de validade; tipo de filme, frase de identificação do produto.	Rolo	121,0000
76	FILTRO DE PAPEL Nº 103 - Coador de papel nº 103 - Produto descartável composto de papel absorvente-composição 100% celulose, embalagem caixa com 40 unidades.	Caixa	185,0000
77	FLANELA - Flanela para limpeza em geral, na cor laranja, medindo aproximadamente 40x60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão.	UNID	420,0000
78	FÓSFORO. - Composição em madeira, clorato de potássio e aglutinantes e Certificação Compulsória do Inmetro - embalagem - maço contendo 10 caixas com 40 palitos.	Caixa	115,0000

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
79	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - Material transparente, atóxico. Pacote com no mínimo 50 unidades.	Pacote	250,0000
80	GARRAFA TÉRMICA. - Com alça e tampa rosqueável, corpo revestido em plástico resistente a impacto, capacidade de 05 litros, cor azul.	UNID	3,0000
81	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - Capacidade 1L: inox garrafa térmica; de pressão; com capacidade de 1 litro; corpo em aço inox; ampola em vidro; fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno; com alça; decoração lisa; fabricação de acordo com a norma NBR 13282.	UNID	34,0000
82	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO. - Capacidade 1,8 l: inox garrafa térmica; de pressão; corpo em aço inox; ampola em vidro; fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno; com alça; decoração lisa; fabricação de acordo com a norma NBR 13282.	UNID	14,0000
83	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 2,5 L - Inox Garrafa térmica; de pressão; com capacidade de 2,5 litros; corpo em aço inox; ampola em vidro; fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno; com alça; decoração lisa; fabricação de acordo com a norma NBR 13282.	UNID	3,0000
84	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO - Folha dupla, medindo aproximadamente 28 x 30 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. Equivalente Santepel ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior.	Pacote	1.410,0000
85	HIPOCLORITO DE SÓDIO. - Hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 2% a 2,5% com registro no ministério da saúde. Data de validade não inferior a 6 meses a partir da entrega. Deve conter as informações do fabricante estampados na embalagem. Não deve apresentar essências e perfumes para ser utilizado na desinfecção de alimentos. Contendo 02 litros.	UNID	410,0000

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
86	HIPOCLORITO DE SÓDIO Hipoclorito de sódio, aspecto físico solução aquosa, concentração teor 1% de cloro ativo, embalagem de 1 litro.	UNID	600,0000
87	INSETICIDA AEROSSOL - Apresentação: à base de água, com óleo de citronela, aerossol, sem cheiro, capacidade: 400 ml.	UNID	190,0000
88	ISQUEIRO GRANDE - Descrição: acendedor tipo mecânico (isqueiro); com corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás. Tamanho grande; acondicionado de forma adequada.	UNID	72,0000
89	JARRA DE VIDRO - Liso, resistente e transparente, para água e sucos, com alça, com capacidade aproximada para 2 (dois) litros, medindo aprox. 24 cm (altura) (±2 cm) e 15 cm (diâmetro)(±2 cm).	UNID	10,0000
90	JARRA DE VIDRO RESISTENTE - Lisa, transparente, com tampa de plástico na cor branca. Capacidade para 1,5 l.	UNID	9,0000
91	JOGO DE ASSADEIRAS RETANGULAR - Assadeira retangular para bolo com 3 peças: jogo de assadeiras fabricada em alumínio composta por 3 peças com as seguintes medidas: 1 assadeira retangular com 26 x 6 cm (dxa)/capacidade para 2,5 litros; 1 cm (dxa)/capacidade para 3,75 litros; 1 assadeira retangular com 38 x 6,5 cm (dxa)/capacidade para 5,5 litros.	Jogo	3,0000
92	JOGO DE TALHERES PARA MESA EM AÇO INOXIDÁVEL - Liso, polido, peças únicas, com 36 peças. Contendo no mínimo: 6 colheres de mesa, 6 garfos de mesa, 6 facas de churrasco, 6 garfos de sobremesa, 6 colheres de sobremesa, 6 colheres de café. Com espessuras mínimas de: garfos e colheres de mesa: 1,6 mm; faca de churrasco: 3 mm; garfos e colheres de sobremesa: 1,2; colher de café: 0,8 mm.	Jogo	2,0000
93	JOGO DE XÍCARA PARA CAFÉ - Em porcelana, com pires, cor branca, capacidade aprox. 70ml; medidas aprox. 6 cm de altura e 5	Jogo	6,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	cm de diâmetro para a xícara e 1,5 cm de altura e 11 cm de diâmetro para o pires.		
94	KIT COMPLETO PARA VARÃO - Simples de 3,00 metros com suporte, ponteiros, parafusos e buchas para fixação. Material em ferro.	UNID	18,0000
95	KITS COMPLETOS - BALDE DOBLÔ FLEX 30 - Novos kits completos formados à partir do Novo Balde Doblô Flex 30 para a limpeza úmida de pisos em geral. Contendo os itens necessários para a implantação imediata da limpeza com mops úmidos com todos os produtos. Itens que compõem o kit: • 01 Unidade - Balde Doblô 30 Flex com Espremedor • 01 Unidade - Cabo Telescópico 1,40 m • 01 Unidade - Armação Mop Plano • 02 Unidades - Refis Mop Plano • 01 Unidade - Placa Sinalizadora Compact.	Kit	3,0000
96	LIMPA ALUMÍNIO - Frasco c/ 500 ml - para limpeza de alumínio e remove sujeiras e manchas. Desoxida e elimina oleosidade. Concentrado: base água. Ecológico. Biodegradável. Não contém metais pesados e solventes nocivos. Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa, químico responsável e seu respectivo crq, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	UNID	500,0000
97	LIMPA VIDROS - Embalagem de 500 ml, composto de butil etil éter, tripolifosfato de sódio, hidróxido de amônia, lauril éter, sulfato de sódio, corante, água. Ingrediente ativo: etanol 14%. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem.	UNID	1.004,0000
98	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS - Fabricada em polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp). Com pedal proporcionando o melhor em higiene ao permitir que seu pedal plástico acione a tampa. com haste na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos e articulação com armação para segurar o saco de lixo. Com paredes	UNID	52,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	totalmente fechadas sem orifícios. Obedecendo as normas vigentes da Anvisa. Cor: branco		
99	LIXEIRA DE PEDAL COM TAMPA - CAPACIDADE DE 100 L - Material plástico resistente e pedal e suporte em ferro. Material: polipropileno, na cor branca. A lixeira plástica quadrada com pedal é fabricada em plástico polipropileno injetado, com a tampa sendo acionada através de um pedal com capacidade de 100 litros. Possui 2 rodas que facilitam a locomoção do cesto.	UNID	75,0000
100	LIXEIRA DE PEDAL COM TAMPA - CAPACIDADE DE 25 L - A Lixeira Plástica Quadrada com Pedal é fabricada em plástico polipropileno injetado, com a tampa sendo acionada através de um pedal, tendo capacidade de 25 litros. Cor PRETA. Informações Gerais: Capacidade: 25 litros --- Cor: PRETA --- ---- Medidas: -- Altura: 57cm -- Comprimento: 46 cm -- Largura: 33,5 cm aproximadamente. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo.	UNID	18,0000
101	LIXEIRA DE PEDAL COM TAMPA - CAPACIDADE DE 30 L - A Lixeira Plástica Quadrada com Pedal é fabricada em plástico polipropileno injetado, com a tampa sendo acionada através de um pedal, tendo capacidade de 30 litros. Cor Branco. Informações Gerais: Capacidade: 30 litros --- Cor: Branca ---Medidas: -- Altura: 47,5 cm -- Comprimento: 40,5 cm -- Largura: 33,5 cm. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo.	UNID	135,0000
102	LIXEIRA ECOLÓGICA 50 L - Lixeira, material polietileno, capacidade 50 l, cor azul, aplicação coleta seletiva de lixo.	UNID	5,0000
103	LIXEIRA PLÁSTICA 15 L - Lixeira, branca, pedal, 15 litros, plástico resistente (retangular, cor branca, possui aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por pedal através de haste metálica, abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. Medidas aproximadas: Altura 44 cm x Largura 37 cm x Profundidade 28 cm.	UNID	200,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
104	LUSTRA MÓVEIS 200 ML - Para superfícies em madeira, a base de óleo mineral e silicone, embalagem plástica, frascos com 200 ml, caixa original de fábrica, com especificações na embalagem, embalado a vácuo. Equivalente a POLIFLOR similar ou melhor qualidade.	UNID	388,0000
105	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - Pacote com 100 peças de luvas de plástico PE descartáveis para cozinha doméstica, restaurante, cozinha, limpeza médica industrial. O design ambidestro permite que cada luva seja usada para ambas as mãos.	Pacote	204,0000
106	LUVAS DE LÁTEX - Fabricada em látex de borracha natural; Flocada internamente; Ambidestra; Com acabamento antiaderente; Formato anatômico; Com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho contra agentes químicos (bases inorgânicas); Luva não estéril, descartável e de uso individual. Indicações de uso: A Luva de Látex para Limpeza é indicada para a proteção das mãos dos usuários durante procedimentos de limpeza, higienização e em superfícies ásperas. Especificações do produto: Pacote: Com 1 par. Tamanhos: P Cor: amarela.	Pacote	220,0000
107	LUVAS DE LÁTEX. - Fabricada em látex de borracha natural; Flocada internamente; Ambidestra; Com acabamento antiaderente; Formato anatômico; Com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho contra agentes químicos (bases inorgânicas); Luva não estéril, descartável e de uso individual. Indicações de uso: A Luva de Látex para Limpeza é indicada para a proteção das mãos dos usuários durante procedimentos de limpeza, higienização e em superfícies ásperas. Especificações do produto: Pacote: Com 1 par. Tamanhos: M Cor: amarela.	Pacote	1.210,0000
108	LUVAS DE LÁTEX: - Fabricada em látex de borracha natural; Flocada internamente; Ambidestra; Com acabamento antiaderente; Formato anatômico; Com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho contra agentes químicos (bases inorgânicas); Luva não estéril, descartável e de uso individual. Indicações de uso: A Luva de Látex para Limpeza é indicada para a proteção das mãos	Pacote	200,0000

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	dos usuários durante procedimentos de limpeza, higienização e em superfícies ásperas. Especificações do produto: Pacote: Com 1 par. Tamanhos: G Cor: amarela.		
109	LUVAS NITRÍLICA - PAR - Fabricada em Nitrilo (borracha sintética); Sem pó bio absorvível; Não estéril; Ambidestra; Superfície lisa com micro textura na ponta dos dedos; Produto não deve causar reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Tam: G.	Par	310,0000
110	LUVAS NITRÍLICA - PAR, - Fabricada em Nitrilo (borracha sintética); Sem pó bioabsorvível; Não estéril; Ambidestra; Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos; Produto não deve causar reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Tam: P	Par	20,0000
111	LUVAS NITRÍLICA-PAR - Fabricada em Nitrilo (borracha sintética); Sem pó bioabsorvível; Não estéril; Ambidestra; Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos; Produto não deve causar reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Tam: M.	Par	155,0000
112	MANGUEIRA - 30 MTS - Matéria-prima de alta qualidade, pvc, flexível acompanhada com engates rápidos e esguicho - Mangueira de jardim, com 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio e externa em PVC.	UNID	51,0000
113	MARMITEX DE ALUMÍNIO Nº 8 - Marmitex de alumínio com tampa em papel cartão plastificado, fechamento manual, 850 ml, caixa com 100 marmitas + 100 tamp.	Caixa	20,0000
114	MULTI-USO PARA LIMPEZA GERAL - Limpador indicado para remoção de sujeiras, poeiras, fuligem, riscos de lápis, marcas de dedos e gorduras. Embalagem não inferior a 500 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Composição básica: tensoativos catiônicos e não iônicos, alcalinizantes, solvente glicólico, preservante, fragrância e água. Deve apresentar o registro	UNID	834,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	na ANVISA e informações do fabricante estampados na embalagem. Equivalente à AZULIM/UAU/VEJA similar ou melhor qualidade.		
115	ÓLEO DE PEROBA - Composição solventes mineral e vegetal com aromatizante, aspecto físico líquido oleginoso, aroma madeira natural, aplicação limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira, 200 ML.	UNID	201,0000
116	PÁ COLETORA ARTICULADA - Pá Coletora para Lixo com Tampa e Cabo. Possui tampa aberta para recolher a sujeira, carregando os resíduos com segurança, e fazendo assim com que o consumidor não tenha contato com a sujeira, além de evitar que os resíduos caiam. Com uma excelente ergonomia, evita lesões durante a limpeza, e sua manopla de borracha ameniza o uso prolongado. O movimento basculante da caixa de recolhimento facilita a remoção e o acondicionamento de partículas. Medidas do Cabo: 89 cm Encaixe: Rosca Acompanha cabo Medidas: 27,6 cm de altura x 27,2 cm de largura x 12 cm de comprimento. Material: cabo: aço, pá: Polipropileno Peso: 0,715 kg	UNID	5,0000
117	PÁ COLETORA DE LIXO - Pá coletora de lixo, com coletor não inferior a 26 cm com base de plástico e cabo de madeira aproximadamente de 60 cm resistente.	UNID	34,0000
118	PÁ DE LIXO. - Pá coletora de lixo em metal galvanizado e cabo longo de madeira medindo 40cm.	UNID	115,0000
119	PALHA DE AÇO - Palha de aço, grossa nº 2, para limpeza de assoalhos, pisos, azulejos, etc., composição aço carbono, embalagem industrial com dados do fabricante, unidade 1.0 pacote.	Pacote	135,0000
120	PALHA DE AÇO. - Material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral, características adicionais nº 1.	Pacote	25,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
121	PANELA DE PRESSÃO 18 LTS - Panela de pressão industrial: em alumínio, capacidade de 18 litros, fechamento externo, cabo de baguelite, válvula de segurança.	UNID	2,0000
122	PANELA DE PRESSÃO 4 LTS - Panela de pressão industrial: em alumínio, capacidade de 4 litros, fechamento externo, cabo de baguelite, válvula de segurança.	UNID	2,0000
123	PANELA DE PRESSÃO 7 LTS - Panela de pressão industrial: em alumínio, capacidade de 7 litros, fechamento externo, cabo de baguelite, válvula de segurança.	UNID	2,0000
124	PANO DE CHÃO. - Pano para limpeza geral, de boa qualidade, em 100% algodão alvejado, tipo saco, reforçado, medindo aproximadamente 80 x 60 cm.	UNID	1.034,0000
125	PANO DE PRATO. - Pano para secar pratos, de cor branca, com ou sem estampa, acabamento, felpudo, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm (sendo permitida uma variação de 5 cm para mais ou para menos), resistente, de primeira qualidade. O produto deverá conter etiqueta presa ao material, onde constem as medidas e a porcentagem de algodão.	UNID	597,0000
126	PANO MULTI-USO PARA LIMPEZA - Pano multi-uso para limpeza 60x33 cm, super absorvente. Pacote com 5 unidades. Padrão Scotch-Brite equivalente ou superior.	Pacote	278,0000
127	PÁ PARA LIXO - Cabo curto. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5 cm), com cabo de 21 cm.	UNID	22,0000
128	PAPEL ALUMÍNIO - Rolo com folha de alumínio, tamanho 45 cm x 65 m.	Rolo	20,0000
129	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA - Pacote com 2 rolos de 60 unidades de 19 x 22 cm cada. Perfeita escolha de quem deseja resistência, absorção e praticidade na sua vida. Além disso, facilita	Pacote	25,0000

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	nas mais variadas ocasiões, desde a absorção de frituras até a secagem de louças e superfícies, o embrulho de lanches e frutas e auxílio na limpeza da sua casa.		
130	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Papel-toalha interfolhado duplo branco extra, para dispenser, duas dobras, confeccionado com 100% celulose, fibras virgens, hidrossolúvel, com Laudo Microbiológico registrado no Ministério da Saúde Certificado de irritação cutânea primária, medindo no mínimo 20x21 cm embalados em pacote com 250 folhas totalizando 1000 folhas. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, o papel-toalha deverá vir acondicionados em fardos com 5 pacotes com 1000 folhas cada pct, totalizando um mínimo 5000 folhas por fardo.	FD	4.170,0000
131	PASTA SAPONÁCEA - Sabão em pasta, cristal, para limpeza em geral, biodegradável, à base da combinação de sabão de coco, glicerina, agente mineral, conservante, essência e com finíssima granulação. O produto deverá constar como saneante notificado ou registrado, com notificação ou registro válido (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da Anvisa", embalagem de 500 g.	UNID	132,0000
132	PILHA AA - Características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v. Acondicionadas em cartelas com 04 unidades.	Cartela	154,0000
133	PILHA AAA - Tamanho palito, modelo AAA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v. Acondicionadas em cartelas com 04 unidades.	Cartela	144,0000
134	PILHA TIPO C - (média) Alcalina Blister c/ 2 un. As pilhas Duracell Básicas C são pilhas alcalinas multifuncionais confiáveis e ideais para dispositivos do dia a dia que precisam daquela energia extra.	Cartela	20,0000
135	PIPOQUEIRA ALUMÍNIO TAMPA FUNDIDA ALTA 4,6 - Pipoqueira profissional com tampa em alumínio fundido de 4,6 litros. Produto para uso profissional. Diferenciais do produto Tampa em alumínio fundido, muito mais resistência e durabilidade. Cabo de madeira	UNID	1,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	duplo (Panela e Tampa) Furos para saída de vapor para não queimar a mão. Descrição Técnica do Produto Capacidade: 5,6 litros Diâmetro: 230 mm Espessura do corpo da panela: 1,8 mm. Tampa alumínio: Fundido Haste: Galvanizado Dimensões do Produto Altura: 165 mm Largura: 230 mm Profundidade: 230 mm Tamanho cabo: 115 mm Peso líquido: 1,850.		
136	PLACA EM POLIETILENO SINALIZADORA DE PISO MOLHADO - Tipo cavalete Medidas aproximadas: Aberta = 62 cm (altura) x 37,5 cm (largura) x 48 cm (profundidade). Fechada = 66,5 cm (altura) x 37,5 cm (largura) x 2,5 cm (profundidade).	UNID	5,0000
137	POTE DE PLÁSTICO 10 LITROS - Com tampa, transparente e capacidade de 10 litros, material resistente ao calor, 100% POLIPROPILENO(PP) estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 ABNT.	UNID	40,0000
138	POTE DE PLÁSTICO 1,5 LITROS - Com tampa, transparente e capacidade de 1,5 litros, material resistente ao calor, 100% POLIPROPILENO(PP) estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 ABNT.	UNID	30,0000
139	POTE DE PLÁSTICO 3 LITROS - Com tampa, transparente e capacidade de 3 litros, material resistente ao calor, 100% POLIPROPILENO(PP) estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 ABNT.	UNID	70,0000
140	POTE DE PLÁSTICO 4 LITROS - Com tampa, transparente e capacidade de 4 litros, material resistente ao calor, 100% POLIPROPILENO(PP) estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 ABNT.	UNID	122,0000
141	POTE DE PLÁSTICO 5 LITROS - Com tampa, transparente e capacidade de 5 litros, material resistente ao calor, 100% POLIPROPILENO(PP) estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 ABNT.	UNID	120,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
142	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO - Prato de plástico resistente descartável branco, com 15 cm de diâmetro, com certificado da ABNT. Embalagem com 10 unidades.	Pacote	1.290,0000
143	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, - Prato resistente 25 cm de diâmetro, branco com certificado da ABNT. Embalagem com 10 unidades.	Pacote	1.070,0000
144	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO: - Prato resistente 21 cm de diâmetro, branco com certificado da ABNT. Embalagem com 10 unidades.	Pacote	1.390,0000
145	PRATO DESCARTÁVEL TIPO CUMBUCA - Plástico resistente 15 cm, fundo PF, embalagem com 50 unidades. Dimensões e capacidade: Altura: 5,6 cm Capacidade: 300 ml	Pacote	390,0000
146	PRATO FUNDO - Para almoço, circular, em vidro refratário, sem rugosidade, diâmetro 28 cm x altura 3 cm. Peso aproximadamente 370 g. Caixa com 12 unidades	Caixa	8,0000
147	PRATO RASO - Para almoço, circular, em vidro refratário, sem rugosidade, diâmetro 28 cm x altura 3 cm. Peso aproximadamente 370 g, caixa com 12 unidades.	Caixa	3,0000
148	PRENDEDOR DE ROUPA - Formato retangular, de madeira, medindo 8 cm. Pacote com 12 unidades.	Pacote	280,0000
149	PROPÉS DESCARTÁVEL - (Sapatilha propé descartável branca tipo soldado de polipropileno - tnt - gramatura 30 g/cm2 tamanho único) - embalagem com 100 unidades.	Pacote	50,0000
150	PULVERIZADOR MANUAL 500 ML - Com sistema de acionamento em gatilho borrifador, capacidade do reservatório de 500 ml, em plástico leve e resistente, para uso em limpeza.	UNID	345,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
151	RALADOR DE 4 FACES - Confeccionado todo em aço inox com cabo branco de plástico duro resistente. Dimensões: ralador 4 faces. Cor: inox e possui o cabo branco.	UNID	3,0000
152	REFIL PARA MOP ÚMIDO - Algodão tipo ponta dobrada, cor natural, 340 g. Validade indeterminada. Marcas de referência: rubbermaid, bralimpia, nobre, ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	UNID	73,0000
153	RESERVATÓRIO PARA DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO - AI SG 4001 em plástico poliestileno, 12 cm (altura) x 10 cm (largura) x 9 cm (profundidade) + 9 cm da mangueirinha, com capacidade 800 ml.	UNID	94,0000
154	RODO COM ESPUMA - Para espalhar cera, suporte em madeira ou plástico, suporte mais espuma medindo no mínimo de 30 cm de comprimento, com cabo de madeira ou metal revestido em plástico, com rosca para fixação no suporte, mínimo de 120 cm de comprimento. (Tolerância de 2 cm para mais ou para menos no comprimento do suporte mais espuma).	UNID	112,0000
155	RODO DUPLO 40 CM - RODO 40 CM - Rodo de plástico resistente, com borracha dupla, 40 cm de largura, cabo de madeira com medidas aproximadas de 1,50 m, com revestimento em polipropileno (variação aceitável de até 10%), com rosca.	UNID	177,0000
156	RODO DUPLO 60 CM - 60 cm eva duplo, com espessura de 3.0 a 4.0 mm, com cabo de madeira de 1,5 cm, revestido em polipropileno e com gancho de polipropileno.	UNID	216,0000
157	RODO PARA PIA - Rodo confeccionado em plástico tamanho cabo 16 cm, medindo aproximadamente 21,7 cm X 4,5 cm. Acabamento: polipropileno/ base emborrachada, peso 300 g.	UNID	56,0000
158	SABÃO EM BARRA DE COCO - Testado dermatologicamente, aspecto físico sólido, composto a partir de ácidos graxos de sebo e/ou ácidos graxos de coco/babaçu, água e glicerina. Embalagem	Pacote	355,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	com 05 barras de 200 g cada. Na embalagem, deverá conter o número de registro junto à ANVISA.		
159	SABÃO EM BARRA GLICERINADO SABÃO EM PEDRA 200 GRS - Pacote com 5 unidades com 200 g cada, de primeira qualidade, composição básica: sabão base de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, tensoativo aniônico: linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente antirredespositante, fragrância, corante, água, antialérgico. - Deve ser biodegradável e indicado para uso em utensílios de cozinha, lavanderia e higienização em geral. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Composição e informação do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Não deve conter hidróxido de sódio na composição. Equivalente a YPÉ/BARRA similar ou de melhor qualidade.	Pacote	240,0000
160	SABÃO LÍQUIDO - Concentrado, neutro, de excelente qualidade, para limpeza de pisos diversos e de banheiros, e roupas em galão de 5 litros.	Galão	110,0000
161	SABONETE EM TABLETE GLICERINA - (ph entre 5,5 e 8,5), comum, para higiene corporal 90 gramas (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro). Equivalente LUX/PALMOLIVE/REXONA similar ou melhor qualidade.	UNID	430,0000
162	SABONETE LÍQUIDO - Sabonete líquido, concentrado, diluível, embalagem com 5 L, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e notificação ou registro na ANVISA. Validade impressa na embalagem. Equivalente LUX/ ONLY/ NOBLA similar ou melhor qualidade.	UNID	432,0000
163	SABONETE LIQUIDO- REFIL - Com 800 ml antisséptico, com bico dosador para ser utilizado em qualquer dispenser de saboneteira. Recomendado para a lavagem correta das mãos. Possui eficácia contra uma ampla faixa de bactérias. Líquido viscoso e perolado	Galão	602,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	cremoso, odor erva doce, lavanda, talco, acidez ph neutro, aplicação anti-sepsia das mãos com agentes hidratantes. composição glicerina agentes emolientes, triclosan 0,3% aspecto. Devendo conter na embalagem o número de registro junto à Anvisa.		
164	SACO DE PIPOCA - De papel na cor branca, inodoro, não tóxico, e de material não reciclado, medindo 7,5 x 15 cm. Pacotes com 500 unidades.	Pacote	20,0000
165	SACO PARA COLETA DE LIXO, 15 LITROS - Resistente, prático e higiênico, 03 micras de acordo c/ as normas da ABNT, 15 litros - largura 34 cm x altura 38 cm para pia, banheiro. Saco de Lixo em Rolo com 20 unidades. Uso exclusivo para acondicionamento de lixo de resíduo normal.	Rolo	100,0000
166	SACO PARA COLETA DE LIXO, 30 LITROS - Resistente, prático e higiênico, 03 micras de acordo c/ as normas da ABNT, 30 litros - Saco para Lixo de 30 Litros / 6 kg - 100% RECICLADO Medidas Externas: Comprimento: 62 cm. Largura: 59 cm. Espessura: 0,08. Quantidade: 20 Unidades Cor: Preto. Saco de Lixo em Rolo Uso exclusivo para acondicionamento de lixo de resíduo normal.	Rolo	1.122,0000
167	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, 100 LITROS. - Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Rolo com 15 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.	Rolo	2.332,0000
168	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, 50 LITROS. - Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 63 x 80 cm. Capacidade	Rolo	2.044,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	de 50 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 30 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.		
169	SACO PLÁSTICO PARA HOT-DOG - Tamanho 25 x 14 (pacote com 100 unidades): saco plástico para cachorro quente: leitoso medindo aproximadamente 25 x 14 cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	680,0000
170	SACO PLÁSTICO PARA HOT-DOG. - Tamanho 20 x 11 (pacote com 100 unidades): saco plástico para cachorro quente: leitoso medindo aproximadamente 20 x 11 cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	760,0000
171	SANITIZANTE PARA USO EM HORTIFRUTÍCOLAS - À base de cloro orgânico, em pó homogêneo, solúvel em água e de cor branca. Embalagem primária: pote plástico, lacrado, pesando 1 kg. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando as informações de modo de usar e de precauções, data de fabricação, validade e lote, composição do produto e número de registro no ministério da saúde. Deverá conter instrumento para porcionar o produto na dosagem recomendada pelo fabricante.	UNID	15,0000
172	SAPÓLIO (SAPONÁCEO) LÍQUIDO - Frasco de 300 ml de cremoso. Apresentar notificação na Anvisa.	UNID	82,0000
173	TÁBUAS DE CORTE - Para corte de alimentos crus e cozidos; construídas em polipropileno; na cor branca, atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; fácil higienização e resistente a produtos químicos; furo para pendurar; ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil; dimensões: altura 50 cm; largura 30 cm; espessura 1,5 cm; dimensões com tolerância de 10% a mais ou a menos.	UNID	4,0000
174	TOALHA DE BANHO. - Medindo 70 x 150 cm, com as seguintes especificações: tecido felpudo na composição geral de aprox. 90% algodão e aprox. algodão e aprox. 10% poliéster; felpa 100%	UNID	60,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	algodão, com fio retorcido na cor branca, dupla costura nas laterais. Em alto e baixo relevo; e tecido com, pelo menos, 440 g/m2.		
175	TOALHA DE MESA - Transparente Plástico Pvc 0.80 mm 60 cm X 140 cm. Em rolo (Muito bem protegido).	Rolo	10,0000
176	TOALHA DE MESA. - Material de plástico em desenho de renda, formato retangular cor branca. Medidas 140 x 300.	UNID	14,0000
177	TOALHA DE MESA RETANGULAR - Toalha de Mesa Retangular, Tamanho: 6 lugares, Estampas e Cores: Sortidas. Composição: 79% algodão e 21% Poliéster Dimensões: 1,50 m x 2,10 m. Gramatura 110 g/m².	UNID	3,0000
178	TOALHA DE ROSTO. - Medindo 41 x 70 cm, com as seguintes especificações: tecido felpudo na composição geral de aprox. 90% algodão e aprox. algodão e aprox. 10% poliéster; felpa 100% algodão, com fio retorcido na cor branca, dupla costura nas laterais. Em alto e baixo relevo; e tecido com, pelo menos, 440 g/m2.	UNID	59,0000
179	TOUCA DESCARTÁVEL - Em tnt, 100% polipropileno, com 10 g/m², não estéril, tamanho único, sanfonada, formato anatômico, acabamento com elástico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	202,0000
180	TRAÇADO IMPERMEÁVEL 100% EM PVC - Tamanho: 1,40 x 1,60 cm; usado em casos de assepsia no leito.	UNID	35,0000
181	VASSOURA DE CANTO COM CERDAS DE NYLON - E Cabo de Madeira - 1,20 m cerdas de nylon resistentes e flexíveis, adaptando-se perfeitamente aos contornos dos cantos, garantindo uma limpeza minuciosa. O cabo de madeira de 1,20 metros oferece um alcance excepcional, facilitando a limpeza de espaços altos e de difícil acesso sem a necessidade de se curvar ou esticar demais. Além disso, o cabo longo proporciona uma postura mais ergonômica durante o uso. Esta vassoura é ideal para uso doméstico ou profissional,	UNID	34,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	proporcionando uma solução prática e eficiente para manter todos os cantos da casa ou escritório livres de sujeiras. Cerdas anguladas, facilitando a limpeza dos cantos sem que haja a inclinação do consumidor.		
182	VASSOURA DE PELO - Vassoura de pêlo com cabo de 30 cm, base de madeira sintética e cabo de madeira plastificada com mínimo 120 cm.	UNID	56,0000
183	VASSOURA DE PIAÇAVA - Vassoura cerdas de piaçava, base em madeira, comprimento da base aproximado de 20 cm, cerdas no mínimo 11 cm, cabo madeira, com comprimento mínimo de 120 cm. (Tolerância de 2 cm para mais ou para menos no comprimento da base), Nº 05. Base triangular, revestida de flange de metal. Equivalente a SANTA TEREZINHA similar ou melhor qualidade.	UNID	303,0000
184	VASSOURA PARA VASCULHO - Com cabo de madeira medindo 2,5 metros, tipo das cerdas sisal indicado para limpeza em geral.	UNID	70,0000

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se parcialmente descrita em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência, sendo complementada neste documento, a parte referente a descrição do ciclo de vida do objeto.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Volta Grande ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Volta Grande, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Volta Grande.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Volta Grande.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Volta Grande, CNPJ nº 17.710.690/0001-75, situada a Avenida Arthur Pedras, 120, Centro, Volta Grande.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e,
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA/IBGE acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.4.10 - Alvará Sanitário.

16.4.11 - Autorização de Funcionamento da empresa emitido pela ANVISA.

16.4.12 - Os documentos exigidos nos itens 16.4.10 e 16.4.11 (Alvará Sanitário e Autorização de Funcionamento da empresa emitido pela ANVISA) somente serão exigidos dos licitantes que concorrerem aos itens que se enquadrarem como produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, nos termos do art. 1º da Lei n. 6.360/76 e, também, aos correlatos que se enquadrem na definição prevista no art. 4º, IV, da Lei n. 5.991/73.

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Não será exigido Qualificação Econômico Financeira.

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - Os valores de referência para contratação, serão estimados pelo Departamento de Compras do Município, quando estarão acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Volta Grande.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 18/10/2024.

Christiane Ferreira Peracio Silveira
Secretário(a) Municipal de Administração

Hernandes Meneguitti Pereira
Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

Lucia Helena Gualter Correa Salles
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Maria Auxiliadora de Paulo Medeiros
Secretário(a) Municipal de Educação

Leonardo Barros Meira
Secretário(a) Municipal de Obras

José Alberto Martins Medeiros
Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer

Raíssy Elias Gomes
Secretário(a) Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base , obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA - Abridor de recipientes; tipo abridor de latas combinado; em aço inox; com aproximadamente 09 cm de comprimento, com 1 face; e 2 funções (lata/garrafa).	UNID	4,0000	6.9967	27,99
2	ACENDEDOR MULTIUSO - Acendedor; multiuso, descartável, composição resinas termoplásticas, pedra a base de michemetal, peças metálicas e gás isobutano sobre pressão, altamente inflamável, recarregável com isqueiro, com exclusiva trava de segurança.	UNID	32,0000	14.5567	465,81
3	ÁLCOOL EM GEL GALÃO - Em gel, tipo etílico, antisséptico e bactericida, 70 graus, aroma neutro, acondicionado em embalagem não inferior a 5 litros (galão). Na embalagem do produto deverá constar data de fabricação, data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega, e número do lote.	Galão	100,0000	45.8300	4.583,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8. - Álcool 1 litro refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade. Equivalente a COPERALCOOL/ NOBRE similar ou melhor qualidade.	UNID	800,0000	17.8000	14.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA EM GEL - Hidratado com teor de no mínimo 70 graus inpm, em gel, massa específica (a20GRC)0,877 G/ML, ponto fulgor 24 GRC, embalado em frasco 500 ml, autorização de funcionamento fabricante ANVISA, lote do produto, validade de 3 anos.	-UNID	200,0000	16,8300	3.366,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA EM GEL, Hidratado com teor de no mínimo 70 graus inpm, em gel, massa específica (a20grc)0,877 g/ml, ponto fulgor 24 grc, álcool gel 5 litros, com ação antisséptica, garantindo a eliminação com 99,9% de bactérias, constando data de fabricação e validade, autorização de funcionamento fabricante Anvisa, lote do produto, validade de 3 anos.	-Galão	50,0000	34,5600	1.728,00
7	ÁLCOOL -TIPO ETÍLICO 70% - Aparência visual líquido, límpido, isento de partículas. Aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70%, condicionado em frasco de 1 litro, com tampa rosqueada, selo padrão de desempenho do INMETRO impresso na embalagem. Validade de 3 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da entrega. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o álcool deverá vir acondicionado em caixas com no mínimo 12 unidades.	Caixa	119,0000	133.2667	15.858,74
8	AMACIANTE PARA ROUPA 5 LTS - Amaciantes para todos os tipos de roupas composto de cloreto de dialquil dimetil amônio, acidulante, coadjuvantes, preservastes, perfume, corante e água. Com aspecto líquido viscoso e ph (puro) entre 3,0 a 3,6. Apresentado em embalagem plástica resistente de 05 litros. Devendo estar rotulada com a indicação do produto, prazo de validade, numero do lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na	Galão	312,0000	32.1967	10.045,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	utilização. O licitante devesa apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Equivalente a YPE/BABY SOFT/MON BIJOU ou melhor qualidade.				
9	AMARRILHO DE ARAME - Fecho amarrilho arame branco 10 cm - embalagem com 500 unidades encapado com pvc, fecho para embalagens.	Pacote	115,0000	29.1633	3.353,78
10	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC - Utilizado para lavagem de ambientes. Com forro interno em poliéster. Cor: branco tiras para ajuste na cintura e pescoço. Tamanho aproximado: 1,15 x 0,65 cm.	UNID	32,0000	31.5300	1.008,96
11	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE - Com 35 cm de diâmetro e 15 cm de altura, cor branca ou transparente.	UNID	4,0000	30,8900	123,56
12	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE, - Com 25 cm de diâmetro e 8 cm de altura, cor branca ou transparente.	UNID	4,0000	25,1600	100,64
13	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE. - Com 20 cm de diâmetro e 6,5 cm de altura, cor branca ou transparente.	UNID	4,0000	19,0600	76,24
14	BACIA PLÁSTICA 30 L - Bacia de plástico em polipropileno resistente com bordas arredondadas e suporte para as mãos, capacidade 30 litros contendo identificação do produto, marca do fabricante.	UNID	65,0000	34.8933	2.268,06
15	BACIA PLÁSTICA 8 L - Bacia de plástico em polipropileno resistente com bordas arredondadas e suporte para as mãos, capacidade 08 litros contendo identificação do produto, marca do fabricante.	UNID	4,0000	18.5600	74,24
16	BALDE COM ESPREMEDOR DOBLÔ 30 L - Conjunto dobrô provido de recursos avançados e um design totalmente inteligente, com divisória inteligente de	UNID	2,0000	458.1967	916,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	águas, seu sistema de divisória separa 18 litros de um lado e 12 do outro, isolando a água limpa da suja. Espremedor com pressão superior, removendo facilmente o excesso de água. Dreno de escoamento que rejeita a água suja de maneira simples e higiênica, sem precisar sujar as mãos. Rodízios auxiliam o transporte sem o risco de derramamentos. Clip de fixação que permite que o cabo do esfregão fique no seu devido lugar, mesmo em deslocamento.				
17	BALDE DE PLÁSTICO TIPO PEDREIRO - Balde plástico 12 litros. Confeccionado em plástico, proporcionando maior leveza, possui pegador no fundo do balde e graduação na parte interna, conferindo maior facilidade durante o trabalho. Especificações: Material: plástico. Capacidade: 12 litros. Dimensões do produto: Largura: 11,00 cm; Altura: 16,00 cm; Profundidade: 16,00 cm; Peso: 1,00 g	UNID	116,0000	22.8633	2.652,14
18	BALDE EM PLÁSTICO - com capacidade de 12 L, com alça de arame zincado, borda reforçada, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	UNID	154,0000	24,8300	3.823,82
19	BALDE EM PLÁSTICO 15 L - Com capacidade de 15 L, borda reforçada confeccionado em plástico, revestida em mangueira e metal, com pegador em todo fundo do balde.	UNID	10,0000	28,6300	286,30
20	BALDE EM PLÁSTICO 20 L - Com capacidade de 20 L, borda reforçada confeccionado em plástico, revestida em mangueira e metal, com pegador em todo	UNID	134,0000	30,2300	4.050,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	fundo do balde.				
21	BANDEJA EM INOX - Tamanho médio, feito totalmente em aço inox aisi 304 ou 430; em aço inox monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas; design retangular e acabamento liso; dimensões: comprimento 40 cm; largura 28 cm; espessura 2,5mm; dimensões com tolerância de 10% a mais ou a menos.	UNID	5,0000	37.5600	187,80
22	BANDEJA PAPELÃO N°05 - Material: papelão laminado, descartável e impermeável. Medidas do produto: 33 cm de comprimento x 40 cm de largura.	UNID	30,0000	13.5300	405,90
23	BOBINA DE SACO PLÁSTICO DE 12 X 30 - Bobina de saco plásticos 12 x 30 cm em polietileno transparente de alta densidade em bobina picotada. Sacos com espessura entre 0,02 e 0,03 micra. Embalagem da bobina deve conter com mínimo de 500 unidades de sacos plásticos estando devidamente lacrada e contendo todas as informações do fabricante e do produto. Produto deverá estar em conformidade com as normas ABNT.	Rolo	70,0000	30.6633	2.146,43
24	BOBINA DE SACO PLÁSTICO DE 20 X 28 - Bobina de saco plásticos 20 x 28 cm em polietileno transparente de alta densidade em bobina picotada. Sacos com espessura entre 0,02 e 0,03 micra. Embalagem da bobina deve conter com mínimo de 500 unidades de sacos plásticos estando devidamente lacrada e contendo todas as informações do fabricante e do produto. Produto deverá estar em conformidade com as normas ABNT.	Rolo	50,0000	32.4633	1.623,17
25	BOBINA DE SACO PLÁSTICO DE 30 X 38 - Bobina de sacos plásticos 30 x 38 cm em polietileno transparente de alta densidade em bobina picotada.	Rolo	30,0000	38.7300	1.161,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Sacos com espessura entre 0,02 e 0,03 micra. Embalagem da bobina deve conter com mínimo de 500 unidades de sacos plásticos estando devidamente lacrada e contendo todas as informações do fabricante e do produto. Produto deverá estar em conformidade com as normas ABNT.				
26	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA - Sacos plásticos reciclável transparente com medida de 40 cm x 60 cm em bobina picotada para armazenamento de alimentos com 500 unidades no mínimo.	Rolo	130,0000	42.8633	5.572,23
27	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA, sacos plásticos reciclável transparente com medida de 20 cm x 30 cm em bobina picotada para armazenamento de alimentos com 500 unidades no mínimo.	Rolo	220,0000	32.4967	7.149,27
28	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA. Sacos plásticos reciclável transparente com medida de 30 cm x 40 cm em bobina picotada para armazenamento de alimentos com 500 unidades no mínimo.	Rolo	190,0000	38,8000	7.372,00
29	BORRIFADOR COM PRESSÃO PRÉVIA - Com sistema de acionamento em gatilho borrifador, capacidade do reservatório de 500 ml, grande aliado na limpeza e desinfecção de todas as superfícies verticais e horizontais, para todas as áreas.	UNID	5,0000	13.3967	66,98
30	BOTA TIPO GALOCHA - Em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanhos variados.	Par	23,0000	48.1300	1.106,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
31	BOTA TIPO GALOCHA, - Em pvc na cor branca, cano longo: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano longo. Tamanhos variados.	Par	30,0000	57.7967	1.733,90
32	CABO TELESCÓPIO - Material alumínio, comprimento 1,40 m, tipo cabo regulável.	UNID	2,0000	61.8633	123,73
33	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO - Reforçado nº 30 linha hotel, com alças em alumínio, diâmetro de 30 cm e altura 14 cm, com tampa de alumínio, capacidade de 9,7 litros, espessura mínima de 1,0 mm .	UNID	5,0000	172.5633	862,82
34	CAIXA ORGANIZADORA 11 L - Deve possuir tampa com trava e ser construída em material transparente ou cristal de polietileno, não tóxica, uso alimentício.	UNID	10,0000	28.5600	285,60
35	CAIXA ORGANIZADORA 78 L - Deve possuir tampa com trava e ser construída em material transparente ou cristal de polietileno.	UNID	48,0000	82.5300	3.961,44
36	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO BATIDO - Com tampa e alça de alumínio, capacidade para 20 litros.	UNID	5,0000	172.9633	864,82
37	CANECÃO DE ALUMÍNIO 2 L - A leiteira deverá apresentar capacidade para 2 litros. Deverá ser produzida em alumínio com revestimento interno e externo à leiteira, proporcionado um cozimento rápido e uniforme, evitando que os alimentos grudem em sua superfície e tornam sua limpeza mais fácil. Cabo é em baquelite antitérmico.	UNID	14,0000	18.7300	262,22
38	CANECÃO DE ALUMÍNIO 4,5 - A leiteira deverá apresentar capacidade para 4,5 litros. Deverá ser	UNID	8,0000	23.1633	185,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	produzida em alumínio com revestimento interno e externo a leiteira, proporcionado um cozimento rápido e uniforme, evitando que os alimentos grudem em sua superfície e tornam sua limpeza mais fácil. Cabo é em baquelite antitérmico.				
39	CARRO DE TRANSPORTE FECHADO PARA ROUPA SUJA - Carro tipo contêiner, fechado com tampa para o Transporte de Roupas Sujas Hospitalares e lavanderia. Possui para-choque de proteção e rodízios com sistema de freios na diagonal. Carro para lavanderia industrial e hospitalar. ESPECIFICAÇÕES: - Estrutura e tampa em chapa de aço de 0.80 mm de espessura; - Para-choque - Chassi com proteção de borracha nos quatro cantos em toda a volta - Possui 4 rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freios em diagonal; - Acabamento em pintura epóxi branca, com tratamento antiferrugem; - Capacidade: aproximadamente 70 Litros Dimensões: 39 cm x 48 cm x 95 cm	UNID	3,0000	2036.2300	6.108,69
40	CARRO FUNCIONAL PARA SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO - São carros com rodízios, revestidos de borracha ou material similar, devendo constar de espremedor para cabeleira dos mops, estando adaptável a baldes (cores diferentes) ou balde modular com divisor de águas. Deve ainda possuir suporte para rodos, conjunto MOP compatível, placa de sinalização, pá coletora e local para transporte de material de limpeza necessário ao serviço. Assim, todo material de limpeza e desinfecção de superfícies deve ser transportado em carros funcionais, facilitando a segurança do transporte. - A finalidade do carro funcional é reunir, transportar e estar abastecido de materiais necessários à limpeza, desinfecção e conservação de um determinado espaço. Carrinho de	UNID	25,0000	1803.0633	45.076,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	limpeza composto por: - Carro Funcional América - Balde DOBLO 30 Litros - 01 Cabo Alumínio 1,40 m sem ponteira - Haste Americana com cabo de alumínio - Refil de Algodão 320 g - Armação Mop Profi 60cm - Refil Mop Pó Profi 60cm - Pá POP - Placa Sinalizadora, 1 saco de poliéster.				
41	CESTO PARA LIXO QUADRADO COM PEDAL - Estrutura externa em metal, na cor branca; compartimento interno removível em material plástico de volume aproximado 30 litros; possuir pedal reforçado, mecanismo de acionamento da tampa em metal embutido; possuir alça para manuseio em metal.	UNID	26,0000	102.7300	2.670,98
42	CISCADOR, TIPO RASTELO - 12 dentes, cabo longo de madeira preso a uma travessa dentada de metal.	UNID	32,0000	28.0633	898,03
43	COLORO LIQUIDO - embalagem com 5 litros embalagem primaria com rotulo descrevendo a composição e todas as especificações do produto. Registro no ministério da saúde/Anvisa. Solução de hipoclorito de sódio, na clo, liquido, odor característico, com teor de cloro ativo, contendo entre 3,9 5,6 (%) p/p de cloro ativo armazenado a temperatura ambiente, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada a manutenção da integridade do produto.	Galão	868,0000	32.8267	28.493,58
44	COADOR DE FLANELA PARA CAFÉ - Tamanho Grande, material(is):flanela lisa e cordão 8 fios, 100% algodão. Característica(s):composto de duas partes iguais, com extremidades superiores retas e inferiores em forma circular, unidas por costura à máquina e chuleadas em overloque; boca com bainha costurada à máquina, dobrada para a face interna do coador, chuleada em overloque e dispondo de abertura (interrupção da costura da bainha), mosqueada, medindo 15 mm, situada na altura de uma das	UNID	91,0000	7.4967	682,20

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	costuras laterais, destinada à introdução de cordão para ajustamento; cordão medindo 1 m de comprimento, inserido na bainha, com 'sobras' de tamanhos equivalentes. Medida(s): 600 mm x 300 mm x 450 mm, de circunferência do bocal x largura x altura, com variação de até 5%. Cor(es): branca. Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.				
45	COLHER DESCARTÁVEL - Colher descartável em acrílico para refeição 16 cm - pacote de 50 unidades cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	Pacote	470,0000	10.2267	4.806,55
46	COLHER PARA ARROZ - Em aço inoxidável, 30 x 9 x 5 cm.	UNID	5,0000	18.8300	94,15
47	CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL - Capacidade para 180 ml.	UNID	5,0000	21.3967	106,98
48	CONJUNTO DE COPOS 260 ML - Copos para água de vidro transparente, com 22,3 de largura, 29,6 de comprimento e peso de 4,65 kg. Caixa com 24 unidades.	Caixa	11,0000	76.1967	838,16
49	CONJUNTO DE PANELAS - Em alumínio batido contendo 5 peças. Conjunto com: 1 panela de 22 cm, 1 panela de 20 cm, 1 panela de 18 cm, 1 panela de 16 cm e 1 panela de 14 cm. Com design diferenciado, não solta resíduos, suporta temperaturas de até 260 graus e pode ser utilizado em diversos tipos de fogões. Confeccionado em alumínio batido de primeira qualidade. Garantia mínima de 6 meses contra defeito de fabricação.	Jogo	4,0000	246.1967	984,79
50	CONJUNTO (FACA E GARFOS) - Garfo e faca - para mesa em aço inoxidável, liso, polido, peça única com	UNID	3,0000	56.1967	168,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	aproximadamente 20 cm (tolerância 1 cm de comprimento e mínimo de 2 mm de espessura). Jogo de 24 peças, com 12 garfos e 12 facas.				
51	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA - Material polipropileno, abertura frontal com suporte de ferro. Quantidade lixeiras 5 unidades, capacidade 50 l, cor amarela, azul, vermelha, verde, marrom, características adicionais conforme modelo do órgão, aplicação coleta de lixo.	UNID	3,0000	960.8967	2.882,69
52	CONJUNTO MOP PÓ PAREDE - Completo fornecido com: Cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24 mm de diâmetro - C142EF) • Suporte LT Euro (SE301) • Luva composta por fios 100% microfibra, com sistema inovador de fios tramados que não soltam fiapos. Alta retenção e abrasividade na limpeza. • Indicado para áreas hospitalares, laboratoriais e salas limpas. • Este conjunto pode ser utilizado seco para recolher pó e úmido, para lavar paredes e outras superfícies lisas.	UNID	3,0000	102.5600	307,68
53	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - Copo descartável em poliestireno não tóxico, capacidade 50 ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da ABNT, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	Pacote	1.225,0000	6.7767	8.301,46
54	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML - fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesando no mínimo 220 g cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 25 centos, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo, de forma indelével, os copos	Caixa	684,0000	131.7767	90.135,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	devem conter símbolo de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230.				
55	CORTINA CORTA LUZ BLACKOUT. - 2,60 x 1,70 m, cortina de janela bege, para varão simples de PVC.	UNID	22,0000	72.2300	1.589,06
56	DESINFETANTE HOSPITALAR - Completo e versátil, com quaternário de 5º geração; e biguanida, destinado a hospitais, higienização de pisos, aparelhos sanitários, superfícies em geral, ralos e fossas, atendendo todas as áreas hospitalares (críticas, não críticas e semicríticas). É um produto que não possui perfume. Testes de eficácia comprovada frente a cepas de staphylococcus aureus, salmonela choleraesuis, pseudomonas e escherichia coli, e os fungos, enterococcus, cândida, aspergillus e baumannil, diluição 1/200 embalagem de 5 litros.	Galão	500,0000	104.5633	52.281,65
57	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - Composição: componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias, biodegradável. Galões de 5L, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Fragrância:lavanda.Equivalente AZULIM / YPÊ/ CASA ou melhor qualidade.	Galão	984,0000	32.3967	31.878,35
58	DESODORIZADOR PARA AMBIENTE - Desodorizador de ar, purificador de ambientes, aerossol, dupla ação, fragrância diversas, não contendo cfc cloro flúor carbono, produto saneante notificado na Anvisa, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, embalagem 360.0 mililitros	UNID	468,0000	21.6300	10.122,84

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Equivalente a bom ar/ Johnson similar ou melhor qualidade.				
59	DISPENSER PAPEL TOALHA, - Em plástico - abs - base cinza, na frente na cor branca, no formato retangular, com abertura superior com chave, utilizado para papel toalha com 2 ou 3 dobras. permitindo a saída "folha por folha" evitando o desperdício. Tendo às medidas em torno de 145 mm de altura, 242 mm de largura. Com capacidade para 200 a 500 folhas.	UNID	194,0000	62.5300	12.130,82
60	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL - O dispenser deverá apresentar capacidade de até 800 ml. Constituída em plástico abs na coloração branca. Às medidas por unidade deverão ser em torno de 255 mm de altura, 105 mm de largura e 110 mm de profundidade. Visor frontal para sabonete líquido com reservatório e com chave.	UNID	234,0000	54.5633	12.767,81
61	DISPENSER PORTA COPO - Em plástico resistente transporte, capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 200 ml, formato cilindro, com tampa em acrílico ou plástico resistente, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saída do copo e suporte para fixação na parede, dosador com alavanca que permita sair um copo por vez. Garantia mínima de 1 (um) ano embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	28,0000	48.8967	1.369,11
62	ESCORREDOR DE COPOS (PAREDE) - Fabricado em arame galvanizados capacidade para 20 copos alt x larg x prof (45 cm x 27,5 cm x 13,5 cm)	UNID	3,0000	52.8633	158,59
63	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS - Escova de lavar roupa- oval, com cerdas firmes com tamanho	UNID	152,0000	8.4967	1.291,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	aproximadamente de 25 mm, base em material plástico a anatômico.				
64	ESCOVA DE SANITÁRIO - com cabo- escova própria para a limpeza de vasos sanitários, com cabo longo e com suporte em material plástico resistente. Com fibras de nylon tipo pincel. Confeccionada em material polipropileno e cerdas de nylon. Dimensões não inferiores a 36x9x9cm. Cor branca.	UNID	173,0000	25.5633	4.422,45
65	ESCUMADEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL - Resistente às altas temperaturas, medindo 15 cm x 55 cm com espessura de 1,60 mm.	UNID	10,0000	22.4300	224,30
66	ESPANADOR DE PÓ - Feito com fibras sintéticas, 15 cm, limpeza. Comprimento total - 42 cm. Comprimento do espanador - 15 cm. Material - cabo plástico e fibras sintéticas.	UNID	95,0000	26.8967	2.555,19
67	ESPÁTULA PÃO DURO DE SILICONE - Espátula de silicone para raspar massas evitando o desperdício. 100% silicone; resistência: (-) 40°C a 240°C; antiaderente; cabo inox; inodora e higiênica. Dimensões aproximadas do produto: altura 0,5 cm x comprimento 25 cm x largura 5 cm. Material: inox e silicone.	UNID	6,0000	14.5300	87,18
68	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Formato retangular, textura macia, isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x57 mm, composição: lã de aço carbono, pacote com no mínimo 8 unidades. Equivalente ASSOLAN/ BOMBRIL similar ou melhor qualidade.	Pacote	472,0000	10.7300	5.064,56
69	ESPONJA DUPLA-FACE - sendo uma macia (espuma de poliuretano) e outra abrasiva (fibra sintética), para lavagem de pratos, dimensões mínimas de 110 mm x	Pacote	2790,0000	8,5600	23.882,40

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	75 mm x 20 mm. Equivalente a 3 M/BOMBRIL/similar ou melhor qualidade. Pacotes com 04 unidades.				
70	ESPONJA DUPLA-FACE. - Sendo uma macia (espuma de poliuretano) e outra abrasiva (fibra sintética), para lavagem de pratos, dimensões mínimas de 110 mm x 75 mm x 20 mm. Embalagem individual em saco plástico. Equivalente a 3M/BOMBRIL/similar ou melhor qualidade.	UND	450	2,1000	945,00
71	FACA DE MESA - Faca de mesa, material lâmina aço inoxidável, material cabo aço inoxidável sem ponta, caixa com 12 unidades.	Caixa	5,0000	17.1967	85,98
72	FACA DESCARTÁVEL - Faca refeição, linha reforçada, poliestileno, comprimento mínimo 15 cm, pacote 50 unidades.	Pacote	350,0000	10.3967	3.638,85
73	FACA PARA CARNE - 7 polegadas. Lâmina em aço inox. Cabo em polipropileno.	UNID	2,0000	29.9967	59,99
74	FACA PARA PÃO - Em aço inox , com cabo de polietileno, 32,5 cm (lâmina 20,3 cm; cabo 12,2 cm).	UNID	5,0000	27.1967	135,98
75	FILME PARA ALIMENTOS - Em plástico aderente pvc (policloreto de vinila); atóxico, inodoro, com alto brilho; largura de 28 cm; tipo 9; transparente; isento de furos, rasgos ou partículas estranhas; em rolo, sem serrilha; constando na embalagem do produto a identificação do fabricante, largura e comprimento do filme, data de fabricação, prazo de validade; tipo de filme, frase de identificação do produto.	Rolo	121,0000	27.8933	3.375,09
76	FILTRO DE PAPEL Nº 103 - Coador de papel nº 103 - Produto descartável composto de papel absorvente-	Caixa	185,0000	7.9633	1.473,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	composição 100% celulose, embalagem caixa com 40 unidades.				
77	FLANELA - Flanela para limpeza em geral, na cor laranja, medindo aproximadamente 40x60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão.	UNID	420,0000	12.8633	5.402,59
78	FÓSFORO. - Composição em madeira, clorato de potássio e aglutinantes e Certificação Compulsória do Inmetro - embalagem - maço contendo 10 caixas com 40 palitos.	Caixa	115,0000	9.9267	1.141,57
79	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - Material transparente, atóxico. Pacote com no mínimo 50 unidades.	Pacote	250,0000	9.8633	2.465,83
80	GARRAFA TÉRMICA. - Com alça e tampa rosqueável, corpo revestido em plástico resistente a impacto, capacidade de 05 litros, cor azul.	UNID	3,0000	89.1967	267,59
81	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - Capacidade 1L: inox garrafa térmica; de pressão; com capacidade de 1 litro; corpo em aço inox; ampola em vidro; fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno; com alça; decoração lisa; fabricação de acordo com a norma NBR 13282.	UNID	34,0000	111.1967	3.780,69
82	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO. - Capacidade 1,8 l: inox garrafa térmica; de pressão; corpo em aço inox; ampola em vidro; fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno; com alça; decoração lisa; fabricação de acordo com a norma NBR 13282.	UNID	14,0000	152.5633	2.135,89
83	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 2,5 L - Inox Garrafa térmica; de pressão; com capacidade de 2,5 litros; corpo em aço inox; ampola em vidro; fundo em polipropileno; com tampa em	UNID	3,0000	187.8700	563,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	polipropileno; com alça; decoração lisa; fabricação de acordo com a norma NBR 13282.				
84	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO - Folha dupla, medindo aproximadamente 28 x 30 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. Equivalente Santepel ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior.	Pacote	1.410,0000	7.3500	10.363,50
85	HIPOCLORITO DE SÓDIO. - Hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 2% a 2,5% com registro no ministério da saúde. Data de validade não inferior a 6 meses a partir da entrega. Deve conter as informações do fabricante estampados na embalagem. Não deve apresentar essências e perfumes para ser utilizado na desinfecção de alimentos. Contendo 02 litros.	UNID	410,0000	18.7300	7.679,30
86	HIPOCLORITO DE SÓDIO Hipoclorito de sódio, aspecto físico solução aquosa, concentração teor 1% de cloro ativo, embalagem de 1 litro.	UNID	600,0000	12.5600	7.536,00
87	INSETICIDA AEROSSOL - Apresentação: à base de água, com óleo de citronela, aerossol, sem cheiro, capacidade: 400 ml.	UNID	190,0000	23.8933	4.539,73
88	ISQUEIRO GRANDE - Descrição: acendedor tipo mecânico (isqueiro); com corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás. Tamanho grande; acondicionado de forma adequada.	UNID	72,0000	10.4300	750,96
89	JARRA DE VIDRO - Liso, resistente e transparente, para água e sucos, com alça, com capacidade aproximada para 2 (dois) litros, medindo aprox. 24 cm (altura) (±2 cm) e 15 cm (diâmetro)(±2 cm).	UNID	10,0000	43.8633	438,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
90	JARRA DE VIDRO RESISTENTE - Lisa, transparente, com tampa de plástico na cor branca. Capacidade para 1,5 l.	UNID	9,0000	43.5633	392,07
91	JOGO DE ASSADEIRAS RETANGULAR - Assadeira retangular para bolo com 3 peças: jogo de assadeiras fabricada em alumínio composta por 3 peças com as seguintes medidas: 1 assadeira retangular com 26 x 6 cm (dxa)/capacidade para 2,5 litros; 1 cm (dxa)/capacidade para 3,75 litros; 1 assadeira retangular com 38 x 6,5 cm (dxa)/capacidade para 5,5 litros.	Jogo	3,0000	62.8633	188,59
92	JOGO DE TALHERES PARA MESA EM AÇO INOXIDÁVEL - Liso, polido, peças únicas, com 36 peças. Contendo no mínimo: 6 colheres de mesa, 6 garfos de mesa, 6 facas de churrasco, 6 garfos de sobremesa, 6 colheres de sobremesa, 6 colheres de café. Com espessuras mínimas de: garfos e colheres de mesa: 1,6 mm; faca de churrasco: 3 mm; garfos e colheres de sobremesa: 1,2; colher de café: 0,8 mm.	Jogo	2,0000	122.9300	245,86
93	JOGO DE XÍCARA PARA CAFÉ - Em porcelana, com pires, cor branca, capacidade aprox. 70ml; medidas aprox. 6 cm de altura e 5 cm de diâmetro para a xícara e 1,5 cm de altura e 11 cm de diâmetro para o pires.	Jogo	6,0000	152.7633	916,58
94	KIT COMPLETO PARA VARÃO - Simples de 3,00 metros com suporte, ponteiras, parafusos e buchas para fixação. Material em ferro.	UNID	18,0000	38.0633	685,14
95	KITS COMPLETOS - BALDE DOBLÔ FLEX 30 - Novos kits completos formados à partir do Novo Balde Doblô Flex 30 para a limpeza úmida de pisos em geral. Contendo os itens necessários para a implantação imediata da limpeza com mops úmidos com todos os produtos. Itens que compõem o kit: • 01 Unidade -	Kit	3,0000	419.2300	1.257,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Balde Doblô 30 Flex com Espremedor • 01 Unidade - Cabo Telescópico 1,40 m • 01 Unidade - Armação Mop Plano • 02 Unidades - Refis Mop Plano • 01 Unidade - Placa Sinalizadora Compact.				
96	LIMPA ALUMÍNIO - Frasco c/ 500 ml - para limpeza de alumínio e remove sujeiras e manchas. Desoxida e elimina oleosidade. Concentrado: base água. Ecológico. Biodegradável. Não contém metais pesados e solventes nocivos. Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa, químico responsável e seu respectivo crq, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	UNID	500,0000	8.8300	4.415,00
97	LIMPA VIDROS - Embalagem de 500 ml, composto de butil etil éter, tripolifosfato de sódio, hidróxido de amônia, lauril éter, sulfato de sódio, corante, água. Ingrediente ativo: etanol 14%. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem.	UNID	1.004,0000	8.8967	8.932,29
98	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS - Fabricada em polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp). Com pedal proporcionando o melhor em higiene ao permitir que seu pedal plástico acione a tampa. com haste na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos e articulação com armação para segurar o saco de lixo. Com paredes totalmente fechadas sem orifícios. Obedecendo as normas vigentes da Anvisa. Cor: branco	UNID	52,0000	142.8633	7.428,89
99	LIXEIRA DE PEDAL COM TAMPA - CAPACIDADE DE 100 L - Material plástico resistente e pedal e suporte em ferro. Material: polipropileno, na cor branca. A lixeira plástica quadrada com pedal é fabricada em plástico polipropileno injetado, com a tampa sendo	UNID	75,0000	411.3067	30.848,00

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	acionada através de um pedal com capacidade de 100 litros. Possui 2 rodas que facilitam a locomoção do cesto.				
100	LIXEIRA DE PEDAL COM TAMPA - CAPACIDADE DE 25 L - A Lixeira Plástica Quadrada com Pedal é fabricada em plástico polipropileno injetado, com a tampa sendo acionada através de um pedal, tendo capacidade de 25 litros. Cor PRETA. Informações Gerais: Capacidade: 25 litros --- Cor: PRETA --- --- Medidas: -- Altura: 57cm -- Comprimento: 46 cm -- Largura: 33,5 cm aproximadamente. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo.	UNID	18,0000	76.4633	1.376,34
101	LIXEIRA DE PEDAL COM TAMPA - CAPACIDADE DE 30 L - A Lixeira Plástica Quadrada com Pedal é fabricada em plástico polipropileno injetado, com a tampa sendo acionada através de um pedal, tendo capacidade de 30 litros. Cor Branco. Informações Gerais: Capacidade: 30 litros --- Cor: Branca --- Medidas: -- Altura: 47,5 cm -- Comprimento: 40,5 cm - - Largura: 33,5 cm. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo.	UNID	135,0000	94.5633	12.766,05
102	LIXEIRA ECOLÓGICA 50 L - Lixeira, material polietileno, capacidade 50 l, cor azul, aplicação coleta seletiva de lixo.	UNID	5,0000	111.8967	559,48
103	LIXEIRA PLÁSTICA 15 L - Lixeira, branca, pedal, 15 litros, plástico resistente (retangular, cor branca, possui aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por pedal através de haste metálica, abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. Medidas aproximadas: Altura 44 cm x Largura 37 cm x Profundidade 28 cm.	UNID	200,0000	40.8467	8.169,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
104	LUSTRA MÓVEIS 200 ML - Para superfícies em madeira, a base de óleo mineral e silicone, embalagem plástica, frascos com 200 ml, caixa original de fábrica, com especificações na embalagem, embalado a vácuo. Equivalente a POLIFLOR similar ou melhor qualidade.	UNID	388,0000	9.2967	3.607,12
105	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - Pacote com 100 peças de luvas de plástico PE descartáveis para cozinha doméstica, restaurante, cozinha, limpeza médica industrial. O design ambidestro permite que cada luva seja usada para ambas as mãos.	Pacote	204,0000	8.5300	1.740,12
106	LUVAS DE LÁTEX - Fabricada em látex de borracha natural; Flocada internamente; Ambidestra; Com acabamento antiaderente; Formato anatômico; Com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho contra agentes químicos (bases inorgânicas); Luva não estéril, descartável e de uso individual. Indicações de uso: A Luva de Látex para Limpeza é indicada para a proteção das mãos dos usuários durante procedimentos de limpeza, higienização e em superfícies ásperas. Especificações do produto: Pacote:Com 1 par. Tamanhos: P Cor: amarela.	Pacote	220,0000	9.1967	2.023,27
107	LUVAS DE LÁTEX. - Fabricada em látex de borracha natural; Flocada internamente; Ambidestra; Com acabamento antiaderente; Formato anatômico; Com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho contra agentes químicos (bases inorgânicas); Luva não estéril, descartável e de uso individual.Indicações de uso: A Luva de Látex para Limpeza é indicada para a proteção das mãos dos usuários durante procedimentos de limpeza,	Pacote	1.210,0000	9.1967	11.128,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	higienização e em superfícies ásperas. Especificações do produto: Pacote: Com 1 par. Tamanhos: M Cor: amarela.				
108	LUVAS DE LÁTEX: - Fabricada em látex de borracha natural; Flocada internamente; Ambidestra; Com acabamento antiaderente; Formato anatômico; Com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho contra agentes químicos (bases inorgânicas); Luva não estéril, descartável e de uso individual. Indicações de uso: A Luva de Látex para Limpeza é indicada para a proteção das mãos dos usuários durante procedimentos de limpeza, higienização e em superfícies ásperas. Especificações do produto: Pacote:Com 1 par. Tamanhos: G Cor: amarela.	Pacote	200,0000	9.1967	1.839,34
109	LUVAS NITRÍLICA - PAR - Fabricada em Nitrilo (borracha sintética); Sem pó bio absorvível; Não estéril; Ambidestra; Superfície lisa com micro textura na ponta dos dedos; Produto não deve causar reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Tam: G.	Par	310,0000	10.5300	3.264,30
110	LUVAS NITRÍLICA - PAR, - Fabricada em Nitrilo (borracha sintética); Sem pó bioabsorvível; Não estéril; Ambidestra; Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos; Produto não deve causar reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Tam: P	Par	20,0000	10.5300	210,60
111	LUVAS NITRÍLICA-PAR - Fabricada em Nitrilo (borracha sintética); Sem pó bioabsorvível; Não estéril; Ambidestra; Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos; Produto não deve causar reações alérgicas	Par	155,0000	10.5300	1.632,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Tam: M.				
112	MANGUEIRA - 30 MTS - Matéria-prima de alta qualidade, pvc, flexível acompanhada com engates rápidos e esguicho - Mangueira de jardim, com 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio e externa em PVC.	UNID	51,0000	89.4967	4.564,33
113	MARMITEX DE ALUMÍNIO Nº 8 - Marmitex de alumínio com tampa em papel cartão plastificado, fechamento manual, 850 ml, caixa com 100 marmitas + 100 tamp.	Caixa	20,0000	140.1633	2.803,27
114	MULTI-USO PARA LIMPEZA GERAL - Limpador indicado para remoção de sujeiras, poeiras, fuligem, riscos de lápis, marcas de dedos e gorduras. Embalagem não inferior a 500 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Composição básica: tensoativos catiônicos e não iônicos, alcalinizantes, solvente glicólico, preservante, fragrância e água. Deve apresentar o registro na ANVISA e informações do fabricante estampados na embalagem. Equivalente à AZULIM/UAU/VEJA similar ou melhor qualidade.	UNID	834,0000	13.2267	11.031,07
115	ÓLEO DE PEROBA - Composição solventes mineral e vegetal com aromatizante, aspecto físico líquido oleoginoso, aroma madeira natural, aplicação limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira, 200 ML.	UNID	201,0000	15.4933	3.114,15
116	PÁ COLETORA ARTICULADA - Pá Coletora para Lixo com Tampa e Cabo. Possui tampa aberta para recolher a sujeira, carregando os resíduos com segurança, e fazendo assim com que o consumidor não tenha contato com a sujeira, além de evitar que os resíduos caiam. Com uma excelente ergonomia, evita	UNID	5,0000	62.5300	312,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	lesões durante a limpeza, e sua manopla de borracha ameniza o uso prolongado. O movimento basculante da caixa de recolhimento facilita a remoção e o acondicionamento de partículas. Medidas do Cabo: 89 cm Encaixe: Rosca Acompanha cabo Medidas: 27,6 cm de altura x 27,2 cm de largura x 12 cm de comprimento. Material: cabo: aço, pá: Polipropileno Peso: 0,715 kg				
117	PÁ COLETORA DE LIXO - Pá coletora de lixo, com coletor não inferior a 26 cm com base de plástico e cabo de madeira aproximadamente de 60 cm resistente.	UNID	34,0000	27.7967	945,09
118	PÁ DE LIXO. - Pá coletora de lixo em metal galvanizado e cabo longo de madeira medindo 40cm.	UNID	115,0000	27.7967	3.196,62
119	PALHA DE AÇO - Palha de aço, grossa nº 2, para limpeza de assoalhos, pisos, azulejos, etc., composição aço carbono, embalagem industrial com dados do fabricante, unidade 1.0 pacote.	Pacote	135,0000	3.9633	535,05
120	PALHA DE AÇO. - Material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral, características adicionais nº 1.	Pacote	25,0000	3.9633	99,08
121	PANELA DE PRESSÃO 18 LTS - Panela de pressão industrial: em alumínio, capacidade de 18 litros, fechamento externo, cabo de baguelite, válvula de segurança.	UNID	2,0000	435.7967	871,59
122	PANELA DE PRESSÃO 4 LTS - Panela de pressão industrial: em alumínio, capacidade de 4 litros, fechamento externo, cabo de baguelite, válvula de segurança.	UNID	2,0000	52.8633	105,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
123	PANELA DE PRESSÃO 7 LTS - Panela de pressão industrial: em alumínio, capacidade de 7 litros, fechamento externo, cabo de baguelite, válvula de segurança.	UNID	2,0000	69.2300	138,46
124	PANO DE CHÃO. - Pano para limpeza geral, de boa qualidade, em 100% algodão alvejado, tipo saco, reforçado, medindo aproximadamente 80 x 60 cm.	UNID	1.034,0000	17.1967	17.781,39
125	PANO DE PRATO. - Pano para secar pratos, de cor branca, com ou sem estampa, acabamento, felpudo, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm (sendo permitida uma variação de 5 cm para mais ou para menos), resistente, de primeira qualidade. O produto deverá conter etiqueta presa ao material, onde constem as medidas e a porcentagem de algodão.	UNID	597,0000	10.5600	6.304,32
126	PANO MULTI-USO PARA LIMPEZA - Pano multi-uso para limpeza 60x33 cm, super absorvente. Pacote com 5 unidades. Padrão Scotch-Brite equivalente ou superior.	Pacote	278,0000	6.8933	1.916,34
127	PÁ PARA LIXO - Cabo curto. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5 cm), com cabo de 21 cm.	UNID	22,0000	26.8633	590,99
128	PAPEL ALUMÍNIO - Rolo com folha de alumínio, tamanho 45 cm x 65 m.	Rolo	20,0000	46.1967	923,93
129	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA - Pacote com 2 rolos de 60 unidades de 19 x 22 cm cada. Perfeita escolha de quem deseja resistência, absorção e praticidade na sua vida. Além disso, facilita nas mais variadas ocasiões, desde a absorção de frituras até a secagem	Pacote	25,0000	16.1967	404,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	de louças e superfícies, o embrulho de lanches e frutas e auxílio na limpeza da sua casa.				
130	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Papel-toalha interfolhado duplo branco extra, para dispenser, duas dobras, confeccionado com 100% celulose, fibras virgens, hidrossolúvel, com Laudo Microbiológico registrado no Ministério da Saúde Certificado de irritação cutânea primária, medindo no mínimo 20x21 cm embalados em pacote com 250 folhas totalizando 1000 folhas. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, o papel-toalha deverá vir acondicionados em fardos com 5 pacotes com 1000 folhas cada pct, totalizando um mínimo 5000 folhas por fardo.	FD	4.170,0000	76.1967	317.740,24
131	PASTA SAPONÁCEA - Sabão em pasta, cristal, para limpeza em geral, biodegradável, à base da combinação de sabão de coco, glicerina, agente mineral, conservante, essência e com finíssima granulação. O produto deverá constar como saneante notificado ou registrado, com notificação ou registro válido (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da Anvisa", embalagem de 500 g.	UNID	132,0000	13.2267	1.745,92
132	PILHA AA - Características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v. Acondicionadas em cartelas com 04 unidades.	Cartela	154,0000	8.1600	1.256,64
133	PILHA AAA - Tamanho palito, modelo AAA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v. Acondicionadas em cartelas com 04 unidades.	Cartela	144,0000	9.1600	1.319,04
134	PILHA TIPO C - (média) Alcalina Blister c/ 2 un. As pilhas Duracell Básicas C são pilhas alcalinas	Cartela	20,0000	14.5300	290,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	multifuncionais confiáveis e ideais para dispositivos do dia a dia que precisam daquela energia extra.				
135	PIPOQUEIRA ALUMÍNIO TAMPA FUNDIDA ALTA 4,6 UNID - Pipoqueira profissional com tampa em alumínio fundido de 4,6 litros. Produto para uso profissional. Diferenciais do produto Tampa em alumínio fundido, muito mais resistência e durabilidade. Cabo de madeira duplo (Panela e Tampa) Furos para saída de vapor para não queimar a mão. Descrição Técnica do Produto Capacidade: 5,6 litros Diâmetro: 230 mm Espessura do corpo da panela: 1,8 mm. Tampa alumínio: Fundido Haste: Galvanizado Dimensões do Produto Altura: 165 mm Largura: 230 mm Profundidade: 230 mm Tamanho cabo: 115 mm Peso líquido: 1,850.	UNID	1,0000	169.2300	169,23
136	PLACA EM POLIETILENO SINALIZADORA DE PISO UNID MOLHADO - Tipo cavalete Medidas aproximadas: Aberta = 62 cm (altura) x 37,5 cm (largura) x 48 cm (profundidade). Fechada = 66,5 cm (altura) x 37,5 cm (largura) x 2,5 cm (profundidade).	UNID	5,0000	61.8633	309,32
137	POTE DE PLÁSTICO 10 LITROS - Com tampa, UNID transparente e capacidade de 10 litros, material resistente ao calor, 100% POLIPROPILENO(PP) estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 ABNT.	UNID	40,0000	32.8633	1.314,53
138	POTE DE PLÁSTICO 1,5 LITROS - Com tampa, UNID transparente e capacidade de 1,5 litros, material resistente ao calor, 100% POLIPROPILENO(PP) estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 ABNT.	UNID	30,0000	12.8933	386,80
139	POTE DE PLÁSTICO 3 LITROS - Com tampa, UNID transparente e capacidade de 3 litros, material	UNID	70,0000	22.7967	1.595,77

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	resistente ao calor, 100% POLIPROPILENO(PP) estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 ABNT.				
140	POTE DE PLÁSTICO 4 LITROS - Com tampa, transparente e capacidade de 4 litros, material resistente ao calor, 100% POLIPROPILENO(PP) estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 ABNT.	UNID	122,0000	17.5300	2.138,66
141	POTE DE PLÁSTICO 5 LITROS - Com tampa, transparente e capacidade de 5 litros, material resistente ao calor, 100% POLIPROPILENO(PP) estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 ABNT.	UNID	120,0000	20.6300	2.475,60
142	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO - Prato de plástico resistente descartável branco, com 15 cm de diâmetro, com certificado da ABNT. Embalagem com 10 unidades.	Pacote	1.290,0000	9.4800	12.229,20
143	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, - Prato resistente 25 cm de diâmetro, branco com certificado da ABNT. Embalagem com 10 unidades.	Pacote	1.070,0000	16.5600	17.719,20
144	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO: - Prato resistente 21 cm de diâmetro, branco com certificado da ABNT. Embalagem com 10 unidades.	Pacote	1.390,0000	12.2267	16.995,11
145	PRATO DESCARTÁVEL TIPO CUMBUCA - Plástico resistente 15 cm, fundo PF, embalagem com 50 unidades. Dimensões e capacidade: Altura: 5,6 cm Capacidade: 300 ml	Pacote	390,0000	16.8633	6.576,69
146	PRATO FUNDO - Para almoço, circular, em vidro refratário, sem rugosidade, diâmetro 28 cm x altura 3	Caixa	8,0000	62.8633	502,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	cm. Peso aproximadamente 370 g. Caixa com 12 unidades				
147	PRATO RASO - Para almoço, circular, em vidro refratário, sem rugosidade, diâmetro 28 cm x altura 3 cm. Peso aproximadamente 370 g, caixa com 12 unidades.	Caixa	3,0000	62.5300	187,59
148	PRENDEDOR DE ROUPA - Formato retangular, de madeira, medindo 8 cm. Pacote com 12 unidades.	Pacote	280,0000	16.2267	4.543,48
149	PROPÉS DESCARTÁVEL - (Sapatilha propé descartável branca tipo soldado de polipropileno - tnt - gramatura 30 g/cm2 tamanho único) - embalagem com 100 unidades.	Pacote	50,0000	15.8633	793,17
150	PULVERIZADOR MANUAL 500 ML - Com sistema de acionamento em gatilho borrifador, capacidade do reservatório de 500 ml, em plástico leve e resistente, para uso em limpeza.	UNID	345,0000	13.5300	4.667,85
151	RALADOR DE 4 FACES - Confeccionado todo em aço inox com cabo branco de plástico duro resistente. Dimensões: ralador 4 faces. Cor: inox e possui o cabo branco.	UNID	3,0000	13.0200	39,06
152	REFIL PARA MOP ÚMIDO - Algodão tipo ponta dobrada, cor natural, 340 g. Validade indeterminada. Marcas de referência: rubbermaid, bralimpia, nobre, ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	UNID	73,0000	22.9633	1.676,32
153	RESERVATÓRIO PARA DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO - AI SG 4001 em plástico poliestileno, 12 cm (altura) x 10 cm (largura) x 9 cm (profundidade) + 9 cm da mangueirinha, com capacidade 800 ml.	UNID	94,0000	53.0633	4.987,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
154	RODO COM ESPUMA - Para espalhar cera, suporte em madeira ou plástico, suporte mais espuma medindo no mínimo de 30 cm de comprimento, com cabo de madeira ou metal revestido em plástico, com rosca para fixação no suporte, mínimo de 120 cm de comprimento. (Tolerância de 2 cm para mais ou para menos no comprimento do suporte mais espuma).	UNID	112,0000	29.6467	3.320,43
155	RODO DUPLO 40 CM - RODO 40 CM - Rodo de plástico resistente, com borracha dupla, 40 cm de largura, cabo de madeira com medidas aproximadas de 1,50 m, com revestimento em polipropileno (variação aceitável de até 10%), com rosca.	UNID	177,0000	31.0967	5.504,12
156	RODO DUPLO 60 CM - 60 cm eva duplo, com espessura de 3.0 a 4.0 mm, com cabo de madeira de 1,5 cm, revestido em polipropileno e com gancho de polipropileno.	UNID	216,0000	46.2967	10.000,09
157	RODO PARA PIA - Rodo confeccionado em plástico tamanho cabo 16 cm, medindo aproximadamente 21,7 cm X 4,5 cm. Acabamento: polipropileno/ base emborrachada, peso 300 g.	UNID	56,0000	16.8933	946,02
158	SABÃO EM BARRA DE COCO - Testado dermatologicamente, aspecto físico sólido, composto a partir de ácidos graxos de sebo e/ou ácidos graxos de coco/babaçu, água e glicerina. Embalagem com 05 barras de 200 g cada. Na embalagem, deverá conter o número de registro junto à ANVISA.	Pacote	355,0000	26.1967	9.299,83
159	SABÃO EM BARRA GLICERINADO SABÃO EM PEDRA 200 GRS - Pacote com 5 unidades com 200 g cada, de primeira qualidade, composição básica: sabão base de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, tensoativo aniônico: linear alquil benzeno, sulfato	Pacote	240,0000	26.5300	6.367,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	de sódio, coadjuvante, glicerina, agente antirredespositante, fragrância, corante, água, antialérgico. - Deve ser biodegradável e indicado para uso em utensílios de cozinha, lavanderia e higienização em geral. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Composição e informação do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Não deve conter hidróxido de sódio na composição. Equivalente a YPÊ/BARRA similar ou de melhor qualidade.				
160	SABÃO LÍQUIDO - Concentrado, neutro, de excelente qualidade, para limpeza de pisos diversos e de banheiros, e roupas em galão de 5 litros.	Galão	110,0000	29.5300	3.248,30
161	SABONETE EM TABLETE GLICERINA - (ph entre 5,5 e 8,5), comum, para higiene corporal 90 gramas (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro). Equivalente LUX/PALMOLIVE/REXONA similar ou melhor qualidade.	UNID	430,0000	5.7067	2.453,88
162	SABONETE LÍQUIDO - Sabonete líquido, concentrado, diluível, embalagem com 5 L, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e notificação ou registro na ANVISA. Validade impressa na embalagem. Equivalente LUX/ ONLY/ NOBLA similar ou melhor qualidade.	UNID	432,0000	27.8967	12.051,37
163	SABONETE LIQUIDO- REFIL - Com 800 ml antisséptico, com bico dosador para ser utilizado em qualquer dispenser de saboneteira. Recomendado para a lavagem correta das mãos. Possui eficácia contra uma ampla faixa de bactérias. Líquido viscoso e perolado cremoso, odor erva doce, lavanda, talco, acidez ph neutro, aplicação anti-sepsia das mãos com	Galão	602,0000	20.9633	12.619,91

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	agentes hidratantes. composição glicerina agentes emolientes, triclosan 0,3% aspecto. Devendo conter na embalagem o número de registro junto à Anvisa.				
164	SACO DE PIPOCA - De papel na cor branca, inodoro, não tóxico, e de material não reciclado, medindo 7,5 x 15 cm. Pacotes com 500 unidades.	Pacote	20,0000	22.7967	455,93
165	SACO PARA COLETA DE LIXO, 15 LITROS - Resistente, prático e higiênico, 03 micras de acordo c/ as normas da ABNT, 15 litros - largura 34 cm x altura 38 cm para pia, banheiro. Saco de Lixo em Rolo com 20 unidades. Uso exclusivo para acondicionamento de lixo de resíduo normal.	Rolo	100,0000	18.5600	1.856,00
166	SACO PARA COLETA DE LIXO, 30 LITROS - Resistente, prático e higiênico, 03 micras de acordo c/ as normas da ABNT, 30 litros - Saco para Lixo de 30 Litros / 6 kg - 100% RECICLADO Medidas Externas: Comprimento: 62 cm. Largura: 59 cm. Espessura: 0,08. Quantidade: 20 Unidades Cor: Preto. Saco de Lixo em Rolo Uso exclusivo para acondicionamento de lixo de resíduo normal.	Rolo	1.122,0000	22.4767	25.218,86
167	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, 100 LITROS. - Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Rolo com 15 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.	Rolo	2.332,0000	33.8633	78.969,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
168	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, 50 LITROS. - Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 63 x 80 cm. Capacidade de 50 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 30 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.	Rolo	2.044,0000	33.5633	68.603,39
169	SACO PLÁSTICO PARA HOT-DOG - Tamanho 25 x 14 (pacote com 100 unidades): saco plástico para cachorro quente: leitoso medindo aproximadamente 25 x 14 cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	680,0000	12.2267	8.314,16
170	SACO PLÁSTICO PARA HOT-DOG. - Tamanho 20 x 11 (pacote com 100 unidades): saco plástico para cachorro quente: leitoso medindo aproximadamente 20 x 11 cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	760,0000	13.2267	10.052,29
171	SANITIZANTE PARA USO EM HORTIFRUTÍCOLAS - À base de cloro orgânico, em pó homogêneo, solúvel em água e de cor branca. Embalagem primária: pote plástico, lacrado, pesando 1 kg. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando as informações de modo de usar e de precauções, data de fabricação, validade e lote, composição do produto e número de registro no ministério da saúde. Deverá conter instrumento para porcionar o produto na dosagem recomendada pelo fabricante.	UNID	15,0000	37.1967	557,95
172	SAPÓLIO (SAPONÁCEO) LÍQUIDO - Frasco de 300 ml de cremoso. Apresentar notificação na Anvisa.	UNID	82,0000	15.1967	1.246,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
173	TÁBUAS DE CORTE - Para corte de alimentos crus e cozidos; construídas em polipropileno; na cor branca, atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; fácil higienização e resistente a produtos químicos; furo para pendurar; ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil; dimensões: altura 50 cm; largura 30 cm; espessura 1,5 cm; dimensões com tolerância de 10% a mais ou a menos.	UNID	4,0000	61.5633	246,25
174	TOALHA DE BANHO. - Medindo 70 x 150 cm, com as seguintes especificações: tecido felpudo na composição geral de aprox. 90% algodão e aprox. algodão e aprox. 10% poliéster; felpa 100% algodão, com fio retorcido na cor branca, dupla costura nas laterais. Em alto e baixo relevo; e tecido com, pelo menos, 440 g/m ² .	UNID	60,0000	20.8933	1.253,60
175	TOALHA DE MESA - Transparente Plástico Pvc 0.80 mm 60 cm X 140 cm. Em rolo (Muito bem protegido).	Rolo	10,0000	45.2300	452,30
176	TOALHA DE MESA. - Material de plástico em desenho de renda, formato retangular cor branca. Medidas 140 x 300.	UNID	14,0000	48.8633	684,09
177	TOALHA DE MESA RETANGULAR - Toalha de Mesa Retangular, Tamanho: 6 lugares, Estampas e Cores: Sortidas. Composição: 79% algodão e 21% Poliéster Dimensões: 1,50 m x 2,10 m. Gramatura 110 g/m ² .	UNID	3,0000	39.8633	119,59
178	TOALHA DE ROSTO. - Medindo 41 x 70 cm, com as seguintes especificações: tecido felpudo na composição geral de aprox. 90% algodão e aprox. algodão e aprox. 10% poliéster; felpa 100% algodão, com fio retorcido na cor branca, dupla costura nas	UNID	59,0000	13.1967	778,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	laterais. Em alto e baixo relevo; e tecido com, pelo menos, 440 g/m ² .				
179	TOUCA DESCARTÁVEL - Em tnt, 100% polipropileno, com 10 g/m ² , não estéril, tamanho único, sanfonada, formato anatômico, acabamento com elástico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	202,0000	16.1633	3.264,99
180	TRAÇADO IMPERMEÁVEL 100% EM PVC - Tamanho: 1,40 x 1,60 cm; usado em casos de assepsia no leito.	UNID	35,0000	49.1967	1.721,88
181	VASSOURA DE CANTO COM CERDAS DE NYLON - E Cabo de Madeira - 1,20 m cerdas de nylon resistentes e flexíveis, adaptando-se perfeitamente aos contornos dos cantos, garantindo uma limpeza minuciosa. O cabo de madeira de 1,20 metros oferece um alcance excepcional, facilitando a limpeza de espaços altos e de difícil acesso sem a necessidade de se curvar ou esticar demais. Além disso, o cabo longo proporciona uma postura mais ergonômica durante o uso. Esta vassoura é ideal para uso doméstico ou profissional, proporcionando uma solução prática e eficiente para manter todos os cantos da casa ou escritório livres de sujeiras. Cerdas anguladas, facilitando a limpeza dos cantos sem que haja a inclinação do consumidor.	UNID	34,0000	31.8300	1.082,22
182	VASSOURA DE PELO - Vassoura de pêlo com cabo de 30 cm, base de madeira sintética e cabo de madeira plastificada com mínimo 120 cm.	UNID	56,0000	41.2267	2.308,70
183	VASSOURA DE PIAÇAVA - Vassoura cerdas de piaçava, base em madeira, comprimento da base aproximado de 20 cm, cerdas no mínimo 11 cm, cabo	UNID	303,0000	32.5300	9.856,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	madeira, com comprimento mínimo de 120 cm. (Tolerância de 2 cm para mais ou para menos no comprimento da base), Nº 05. Base triangular, revestida de flange de metal. Equivalente a SANTA TEREZINHA similar ou melhor qualidade.				
184	VASSOURA PARA VASCULHO - Com cabo de madeira medindo 2,5 metros, tipo das cerdas sisal indicado para limpeza em geral.	UNID	70,0000	27.8933	1.952,53

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 1.359.015,13 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil quinze reais e treze centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
Estado de Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 132/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024

Razão Social: _____, **CNPJ:** _____.____/____-____

Logradouro: _____, **nº** _____, **Bairro:** _____

Cidade: _____, **UF:** __, **CEP:** _____-____, **Telefone:** (____) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe a **executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
Estado de Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro

Nome do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/20__

O(A) Município de Volta Grande, inscrito no CNPJ n.º 17.710.690/0001-75, com sede na Avenida Arthur Pedras, n.º 120, Centro, Volta Grande, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr(a) Jorge Luiz Gomes da Costa, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 021/2024, Processo Administrativo n.º 132/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 2381/2022 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **A futura e eventual aquisição dos materiais de limpeza, higienização e utensílios**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____ (_____).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Volta Grande por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Volta Grande na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Volta Grande (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Volta Grande procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Volta Grande e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Volta Grande procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Volta Grande atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Volta Grande (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Volta Grande, __/__/____.

Jorge Luiz Gomes da Costa
Prefeito(a)

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20__

O(A) Município de Volta Grande, inscrito no CNPJ nº 17.710.690/0001-75, com sede na Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr(a) Jorge Luiz Gomes da Costa a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 132/2024 - Pregão Eletrônico nº 021/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o _____, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de **R\$** _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Volta Grande, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Volta Grande.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1 - As infrações e sanções administrativas encontram-se também definidas em tópico específico do edital de licitação.

12.1.2 O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no edital.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Volta Grande, para o exercício atual, na classificação abaixo:

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013

3.3.90.30.00.2.14.00.13.122.0014.2.0109

3.3.90.30.00.2.04.05.10.122.0003.2.0043

3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077

3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044

3.3.90.30.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105

3.3.90.30.00.2.13.00.27.812.0015.2.0107

3.3.90.30.00.2.02.00.06.122.0003.2.0016

3.3.90.30.00.2.14.00.13.392.0014.2.0097

3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030

3.3.90.30.00.2.04.04.10.303.0009.2.0042

3.3.90.30.00.2.04.03.10.305.0009.2.0041

3.3.90.30.00.2.04.03.10.304.0009.2.0040

3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037

3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093

3.3.90.30.00.2.04.00.10.122.0009.2.0028

3.3.90.30.00.2.16.00.15.452.0004.2.0023



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051

3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052

3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055

3.3.90.30.00.2.13.00.27.812.0015.2.0075

3.3.90.30.00.2.06.00.20.606.0003.2.0059.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Volta Grande, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Volta Grande divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município da licitante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Volta Grande, __/__/20__.

Jorge Luiz Gomes da Costa
Prefeito(a)

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - A futura e eventual aquisição dos materiais de limpeza, higienização e utensílios., conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A futura e eventual aquisição dos materiais de limpeza, higienização e utensílios justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Prefeitura e de suas secretarias, além das escolas Municipais, limpeza do hospital municipal e unidades básica de saúde.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretária Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.3.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.3.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.3.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - A futura e eventual aquisição dos materiais de limpeza, higienização e utensílios., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.4 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA - Abridor de recipientes; tipo abridor de latas combinado; em aço inox; com aproximadamente 09 cm de comprimento, com 1 face; e 2 funções (lata/garrafa).	UNID	4,0000
2	ACENDEDOR MULTIUSO - Acendedor; multiuso, descartável, composição resinas termoplásticas, pedra a base de miche-metal, peças metálicas e gás isobutano sobre pressão, altamente inflamável, recarregável com isqueiro, com exclusiva trava de segurança.	UNID	32,0000
3	ÁLCOOL EM GEL GALÃO - Em gel, tipo etílico, antisséptico e bactericida, 70 graus, aroma neutro, acondicionado em embalagem não inferior a 5 litros (galão). Na embalagem do produto deverá constar data de fabricação, data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega, e número do lote.	Galão	100,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8. - Álcool 1 litro refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade. Equivalente a COPERALCOOL/ NOBRE similar ou melhor qualidade.	UNID	800,0000
5	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA EM GEL - Hidratado com teor de no mínimo 70 graus inpm, em gel, massa específica (a20GRC)0,877 G/ML, ponto fulgor 24 GRC, embalado em frasco 500 ml, autorização de funcionamento fabricante ANVISA, lote do produto, validade de 3 anos.	UNID	200,0000
6	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA EM GEL, - Hidratado com teor de no mínimo 70 graus inpm, em gel, massa específica (a20grc)0,877 g/ml, ponto fulgor 24 grc, álcool gel 5 litros, com ação antisséptica, garantindo a eliminação com 99,9% de bactérias, constando data de fabricação e validade, autorização de funcionamento fabricante Anvisa, lote do produto, validade de 3 anos.	Galão	50,0000
7	ÁLCOOL -TIPO ETÍLICO 70% - Aparência visual líquido, límpido, isento de partículas. Aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70%, condicionado em frasco de 1 litro, com tampa rosqueada, selo padrão de desempenho do INMETRO impresso na embalagem. Validade de 3 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da entrega. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o álcool deverá vir acondicionado em caixas com no mínimo 12 unidades.	Caixa	119,0000
8	AMACIANTE PARA ROUPA 5 LTS - Amaciantes para todos os tipos de roupas composto de cloreto de dialquil dimetil amônio, acidulante, coadjuvantes, preservastes, perfume, corante e água. Com aspecto líquido viscoso e ph (puro) entre 3,0 a 3,6. Apresentado em embalagem plástica resistente de 05 litros. Devendo estar rotulada com a indicação do produto, prazo de validade, numero do lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante devera apresentar ficha técnica e ficha de	Galão	312,0000

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	segurança do produto. Equivalente a YPE/ BABY SOFT/MON BIJOU ou melhor qualidade.		
9	AMARRILHO DE ARAME - Fecho amarrilho arame branco 10 cm - embalagem com 500 unidades encapado com pvc, fecho para embalagens.	Pacote	115,0000
10	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC - Utilizado para lavagem de ambientes. Com forro interno em poliéster. Cor: branco tiras para ajuste na cintura e pescoço. Tamanho aproximado: 1,15 x 0,65 cm.	UNID	32,0000
11	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE - Com 35 cm de diâmetro e 15 cm de altura, cor branca ou transparente.	UNID	4,0000
12	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE, - Com 25 cm de diâmetro e 8 cm de altura, cor branca ou transparente.	UNID	4,0000
13	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE. - Com 20 cm de diâmetro e 6,5 cm de altura, cor branca ou transparente.	UNID	4,0000
14	BACIA PLÁSTICA 30 L - Bacia de plástico em polipropileno resistente com bordas arredondadas e suporte para as mãos, capacidade 30 litros contendo identificação do produto, marca do fabricante.	UNID	65,0000
15	BACIA PLÁSTICA 8 L - Bacia de plástico em polipropileno resistente com bordas arredondadas e suporte para as mãos, capacidade 08 litros contendo identificação do produto, marca do fabricante.	UNID	4,0000
16	BALDE COM ESPREMEDOR DOBLÔ 30 L - Conjunto dobrô provido de recursos avançados e um design totalmente inteligente, com divisória inteligente de águas, seu sistema de divisória separa 18 litros de um lado e 12 do outro, isolando a água limpa da suja. Espremedor com pressão superior, removendo facilmente o excesso de água. Dreno de escoamento que rejeita a água suja de maneira simples e higiênica, sem precisar sujar as mãos. Rodízios auxiliam o transporte sem o risco de derramamentos. Clip de fixação que	UNID	2,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	permite que o cabo do esfregão fique no seu devido lugar, mesmo em deslocamento.		
17	BALDE DE PLÁSTICO TIPO PEDREIRO - Balde plástico 12 litros. Confeccionado em plástico, proporcionando maior leveza, possui pegador no fundo do balde e graduação na parte interna, conferindo maior facilidade durante o trabalho. Especificações: Material: plástico. Capacidade: 12 litros. Dimensões do produto: Largura: 11,00 cm; Altura: 16,00 cm; Profundidade: 16,00 cm; Peso: 1,00 g	UNID	116,0000
18	BALDE EM PLÁSTICO - com capacidade de 12 L, com alça de arame zincado, borda reforçada, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	UNID	154,0000
19	BALDE EM PLÁSTICO 15 L - Com capacidade de 15 L, borda reforçada confeccionado em plástico, revestida em mangueira e metal, com pegador em todo fundo do balde.	UNID	10,0000
20	BALDE EM PLÁSTICO 20 L - Com capacidade de 20 L, borda reforçada confeccionado em plástico, revestida em mangueira e metal, com pegador em todo fundo do balde.	UNID	134,0000
21	BANDEJA EM INOX - Tamanho médio, feito totalmente em aço inox aisi 304 ou 430; em aço inox monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas; design retangular e acabamento liso; dimensões: comprimento 40 cm; largura 28 cm; espessura 2,5mm; dimensões com tolerância de 10% a mais ou a menos.	UNID	5,0000
22	BANDEJA PAPELÃO Nº05 - Material: papelão laminado, descartável e impermeável. Medidas do produto: 33 cm de comprimento x 40 cm de largura.	UNID	30,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
23	BOBINA DE SACO PLÁSTICO DE 12 X 30 - Bobina de saco plásticos 12 x 30 cm em polietileno transparente de alta densidade em bobina picotada. Sacos com espessura entre 0,02 e 0,03 micra. Embalagem da bobina deve conter com mínimo de 500 unidades de sacos plásticos estando devidamente lacrada e contendo todas as informações do fabricante e do produto. Produto deverá estar em conformidade com as normas ABNT.	Rolo	70,0000
24	BOBINA DE SACO PLÁSTICO DE 20 X 28 - Bobina de saco plásticos 20 x 28 cm em polietileno transparente de alta densidade em bobina picotada. Sacos com espessura entre 0,02 e 0,03 micra. Embalagem da bobina deve conter com mínimo de 500 unidades de sacos plásticos estando devidamente lacrada e contendo todas as informações do fabricante e do produto. Produto deverá estar em conformidade com as normas ABNT.	Rolo	50,0000
25	BOBINA DE SACO PLÁSTICO DE 30 X 38 - Bobina de sacos plásticos 30 x 38 cm em polietileno transparente de alta densidade em bobina picotada. Sacos com espessura entre 0,02 e 0,03 micra. Embalagem da bobina deve conter com mínimo de 500 unidades de sacos plásticos estando devidamente lacrada e contendo todas as informações do fabricante e do produto. Produto deverá estar em conformidade com as normas ABNT.	Rolo	30,0000
26	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA - Sacos plásticos reciclável transparente com medida de 40 cm x 60 cm em bobina picotada para armazenamento de alimentos com 500 unidades no mínimo.	Rolo	130,0000
27	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA, sacos plásticos reciclável transparente com medida de 20 cm x 30 cm em bobina picotada para armazenamento de alimentos com 500 unidades no mínimo.	Rolo	220,0000
28	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA. Sacos plásticos reciclável transparente com medida de 30 cm x 40 cm em bobina	Rolo	190,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	picotada para armazenamento de alimentos com 500 unidades no mínimo.		
29	BORRIFADOR COM PRESSÃO PRÉVIA - Com sistema de acionamento em gatilho borrifador, capacidade do reservatório de 500 ml, grande aliado na limpeza e desinfecção de todas as superfícies verticais e horizontais, para todas as áreas.	UNID	5,0000
30	BOTA TIPO GALOCHA - Em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanhos variados.	Par	23,0000
31	BOTA TIPO GALOCHA, - Em pvc na cor branca, cano longo: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano longo. Tamanhos variados.	Par	30,0000
32	CABO TELESCÓPIO - Material alumínio, comprimento 1,40 m, tipo cabo regulável.	UNID	2,0000
33	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO - Reforçado nº 30 linha hotel, com alças em alumínio, diâmetro de 30 cm e altura 14 cm, com tampa de alumínio, capacidade de 9,7 litros, espessura mínima de 1,0 mm .	UNID	5,0000
34	CAIXA ORGANIZADORA 11 L - Deve possuir tampa com trava e ser construída em material transparente ou cristal de polietileno, não tóxica, uso alimentício.	UNID	10,0000
35	CAIXA ORGANIZADORA 78 L - Deve possuir tampa com trava e ser construída em material transparente ou cristal de polietileno.	UNID	48,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
36	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO BATIDO - Com tampa e alça de alumínio, capacidade para 20 litros.	UNID	5,0000
37	CANECÃO DE ALUMÍNIO 2 L - A leiteira deverá apresentar capacidade para 2 litros. Deverá ser produzida em alumínio com revestimento interno e externo à leiteira, proporcionado um cozimento rápido e uniforme, evitando que os alimentos grudem em sua superfície e tornam sua limpeza mais fácil. Cabo é em baquelite antitérmico.	UNID	14,0000
38	CANECÃO DE ALUMÍNIO 4,5 - A leiteira deverá apresentar capacidade para 4,5 litros. Deverá ser produzida em alumínio com revestimento interno e externo a leiteira, proporcionado um cozimento rápido e uniforme, evitando que os alimentos grudem em sua superfície e tornam sua limpeza mais fácil. Cabo é em baquelite antitérmico.	UNID	8,0000
39	CARRO DE TRANSPORTE FECHADO PARA ROUPA SUJA - Carro tipo contêiner, fechado com tampa para o Transporte de Roupas Hospitalares e lavanderia. Possui para-choque de proteção e rodízios com sistema de freios na diagonal. Carro para lavanderia industrial e hospitalar. ESPECIFICAÇÕES: - Estrutura e tampa em chapa de aço de 0.80 mm de espessura; - Para-choque - Chassi com proteção de borracha nos quatro cantos em toda a volta - Possui 4 rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freios em diagonal; - Acabamento em pintura epóxi branca, com tratamento antiferrugem; - Capacidade: aproximadamente 70 Litros Dimensões: 39 cm x 48 cm x 95 cm	UNID	3,0000
40	CARRO FUNCIONAL PARA SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO - São carros com rodízios, revestidos de borracha ou material similar, devendo constar de espremedor para cabeleira dos mops, estando adaptável a baldes (cores diferentes) ou balde modular com divisor de águas. Deve ainda possuir suporte para rodas, conjunto MOP compatível, placa de sinalização, pá coletora e local para transporte de material de limpeza necessário ao serviço. Assim, todo material de limpeza e desinfecção de superfícies deve ser transportado em carros funcionais, facilitando a segurança do transporte. - A finalidade	UNID	25,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	do carro funcional é reunir, transportar e estar abastecido de materiais necessários à limpeza, desinfecção e conservação de um determinado espaço. Carrinho de limpeza composto por: - Carro Funcional América - Balde DOBLO 30 Litros - 01 Cabo Alumínio 1,40 m sem ponteira - Haste Americana com cabo de alumínio - Refil de Algodão 320 g - Armação Mop Profi 60cm - Refil Mop Pó Profi 60cm - Pá POP - Placa Sinalizadora, 1 saco de poliéster.		
41	CESTO PARA LIXO QUADRADO COM PEDAL - Estrutura externa em metal, na cor branca; compartimento interno removível em material plástico de volume aproximado 30 litros; possuir pedal reforçado, mecanismo de acionamento da tampa em metal embutido; possuir alça para manuseio em metal.	UNID	26,0000
42	CISCADOR, TIPO RASTELO - 12 dentes, cabo longo de madeira preso a uma travessa dentada de metal.	UNID	32,0000
43	COLORO LIQUIDO - embalagem com 5 litros embalagem primaria com rotulo descrevendo a composição e todas as especificações do produto. Registro no ministério da saúde/Anvisa. Solução de hipoclorito de sódio, na clo, liquido, odor característico, com teor de cloro ativo, contendo entre 3,9 5,6 (%) p/p de cloro ativo armazenado a temperatura ambiente, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada a manutenção da integridade do produto.	Galão	868,0000
44	COADOR DE FLANELA PARA CAFÉ - Tamanho Grande, material(is):flanela lisa e cordão 8 fios, 100% algodão. Característica(s):composto de duas partes iguais, com extremidades superiores retas e inferiores em forma circular, unidas por costura à máquina e chuleadas em overloque; boca com bainha costurada à máquina, dobrada para a face interna do coador, chuleada em overloque e dispendo de abertura (interrupção da costura da bainha), mosqueada, medindo 15 mm, situada na altura de uma das costuras laterais, destinada à introdução de cordão para ajustamento; cordão medindo 1 m de comprimento, inserido na bainha, com 'sobras' de tamanhos equivalentes.Medida(s):600 mm x 300 mm x 450 mm, de circunferência do bocal x largura x altura, com variação de até 5%.	UNID	91,0000

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Cor(es):branca. Acondicionamento:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.		
45	COLHER DESCARTÁVEL - Colher descartável em acrílico para refeição 16 cm - pacote de 50 unidades cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	Pacote	470,0000
46	COLHER PARA ARROZ - Em aço inoxidável, 30 x 9 x 5 cm.	UNID	5,0000
47	CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL - Capacidade para 180 ml.	UNID	5,0000
48	CONJUNTO DE COPOS 260 ML - Copos para água de vidro transparente, com 22,3 de largura, 29,6 de comprimento e peso de 4,65 kg. Caixa com 24 unidades.	Caixa	11,0000
49	CONJUNTO DE PANELAS - Em alumínio batido contendo 5 peças. Conjunto com: 1 panela de 22 cm, 1 panela de 20 cm, 1 panela de 18 cm, 1 panela de 16 cm e 1 panela de 14 cm. Com design diferenciado, não solta resíduos, suporta temperaturas de até 260 graus e pode ser utilizado em diversos tipos de fogões. Confeccionado em alumínio batido de primeira qualidade. Garantia mínima de 6 meses contra defeito de fabricação.	Jogo	4,0000
50	CONJUNTO (FACA E GARFOS) - Garfo e faca - para mesa em aço inoxidável, liso, polido, peça única com aproximadamente 20 cm (tolerância 1 cm de comprimento e mínimo de 2 mm de espessura). Jogo de 24 peças, com 12 garfos e 12 facas.	UNID	3,0000
51	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA - Material polipropileno, abertura frontal com suporte de ferro. Quantidade lixeiras 5 unidades, capacidade 50 l, cor amarela, azul, vermelha, verde, marrom, características adicionais conforme modelo do órgão, aplicação coleta de lixo.	UNID	3,0000
52	CONJUNTO MOP PÓ PAREDE - Completo fornecido com: Cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24 mm de diâmetro - C142EF) • Suporte LT Euro (SE301) • Luva composta por fios 100% microfibra,	UNID	3,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	com sistema inovador de fios tramados que não soltam fiapos. Alta retenção e abrasividade na limpeza. • Indicado para áreas hospitalares, laboratoriais e salas limpas. • Este conjunto pode ser utilizado seco para recolher pó e úmido, para lavar paredes e outras superfícies lisas.		
53	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - Copo descartável em poliestireno não tóxico, capacidade 50 ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da ABNT, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	Pacote	1.225,0000
54	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML - fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesando no mínimo 220 g cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 25 centos, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo, de forma indelével, os copos devem conter símbolo de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230.	Caixa	684,0000
55	CORTINA CORTA LUZ BLACKOUT. - 2,60 x 1,70 m, cortina de janela bege, para varão simples de PVC.	UNID	22,0000
56	DESINFETANTE HOSPITALAR - Completo e versátil, com quaternário de 5ª geração; e biguanida, destinado a hospitais, higienização de pisos, aparelhos sanitários, superfícies em geral, ralos e fossas, atendendo todas as áreas hospitalares (críticas, não críticas e semicríticas). É um produto que não possui perfume. Testes de eficácia comprovada frente a cepas de staphylococcus aureus, salmonela choleraesuis, pseudomonas e escherichia coli, e os fungos, enterococcus, cândida, aspergillus e baumannii, diluição 1/200 embalagem de 5 litros.	Galão	500,0000
57	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - Composição: componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto	Galão	984,0000

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias, biodegradável. Galões de 5L, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Fragrância:lavanda.Equivalente AZULIM / YPÊ/ CASA ou melhor qualidade.		
58	DESODORIZADOR PARA AMBIENTE - Desodorizador de ar, purificador de ambientes, aerossol, dupla ação, fragrância diversas, não contendo cfc cloro flúor carbono, produto saneante notificado na Anvisa, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, embalagem 360.0 mililitros Equivalente a bom ar/ Johnson similar ou melhor qualidade.	UNID	468,0000
59	DISPENSER PAPEL TOALHA, - Em plástico - abs - base cinza, na frente na cor branca, no formato retangular, com abertura superior com chave, utilizado para papel toalha com 2 ou 3 dobras. permitindo a saída "folha por folha" evitando o desperdício. Tendo às medidas em torno de 145 mm de altura, 242 mm de largura. Com capacidade para 200 a 500 folhas.	UNID	194,0000
60	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL - O dispenser deverá apresentar capacidade de até 800 ml. Constituída em plástico abs na coloração branca. Às medidas por unidade deverão ser em torno de 255 mm de altura, 105 mm de largura e 110 mm de profundidade. Visor frontal para sabonete líquido com reservatório e com chave.	UNID	234,0000
61	DISPENSER PORTA COPO - Em plástico resistente transporte, capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 200 ml, formato cilindro, com tampa em acrílico ou plástico resistente, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saída do copo e suporte para fixação na parede, dosador com alavanca que permita sair um copo por vez. Garantia mínima de 1 (um) ano embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	28,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
62	ESCORREDOR DE COPOS (PAREDE) - Fabricado em arame galvanizados capacidade para 20 copos alt x larg x prof (45 cm x 27,5 cm x 13,5 cm)	UNID	3,0000
63	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS - Escova de lavar roupa- oval, com cerdas firmes com tamanho aproximadamente de 25 mm, base em material plástico a anatômico.	UNID	152,0000
64	ESCOVA DE SANITÁRIO - com cabo- escova própria para a limpeza de vasos sanitários, com cabo longo e com suporte em material plástico resistente. Com fibras de nylon tipo pincel. Confeccionada em material polipropileno e cerdas de nylon. Dimensões não inferiores a 36x9x9cm. Cor branca.	UNID	173,0000
65	ESCUMADEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL - Resistente às altas temperaturas, medindo 15 cm x 55 cm com espessura de 1,60 mm.	UNID	10,0000
66	ESPANADOR DE PÓ - Feito com fibras sintéticas, 15 cm, limpeza. Comprimento total - 42 cm. Comprimento do espanador - 15 cm. Material - cabo plástico e fibras sintéticas.	UNID	95,0000
67	ESPÁTULA PÃO DURO DE SILICONE - Espátula de silicone para raspar massas evitando o desperdício. 100% silicone; resistência: (-) 40°C a 240°C; antiaderente; cabo inox; inodora e higiênica. Dimensões aproximadas do produto: altura 0,5 cm x comprimento 25 cm x largura 5 cm. Material: inox e silicone.	UNID	6,0000
68	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Formato retangular, textura macia, isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x57 mm, composição: lã de aço carbono, pacote com no mínimo 8 unidades. Equivalente ASSOLAN/ BOMBRIL similar ou melhor qualidade.	Pacote	472,0000
69	ESPONJA DUPLA-FACE - sendo uma macia (espuma de poliuretano) e outra abrasiva (fibra sintética), para lavagem de pratos, dimensões mínimas de 110 mm x 75 mm x 20 mm. Equivalente a 3 M/BOMBRIL/similar ou melhor qualidade. Pacotes com 04 unidades.	Pacote	2790,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
70	ESPONJA DUPLA-FACE. - Sendo uma macia (espuma de poliuretano) e outra abrasiva (fibra sintética), para lavagem de pratos, dimensões mínimas de 110 mm x 75 mm x 20 mm. Embalagem individual em saco plástico. Equivalente a 3M/BOMBRIL/similar ou melhor qualidade.	UND	450
71	FACA DE MESA - Faca de mesa, material lâmina aço inoxidável, material cabo aço inoxidável sem ponta, caixa com 12 unidades.	Caixa	5,0000
72	FACA DESCARTÁVEL - Faca refeição, linha reforçada, poliestileno, comprimento mínimo 15 cm, pacote 50 unidades.	Pacote	350,0000
73	FACA PARA CARNE - 7 polegadas. Lâmina em aço inox. Cabo em polipropileno.	UNID	2,0000
74	FACA PARA PÃO - Em aço inox , com cabo de polietileno, 32,5 cm (lâmina 20,3 cm; cabo 12,2 cm).	UNID	5,0000
75	FILME PARA ALIMENTOS - Em plástico aderente pvc (policloreto de vinila); atóxico, inodoro, com alto brilho; largura de 28 cm; tipo 9; transparente; isento de furos, rasgos ou partículas estranhas; em rolo, sem serrilha; constando na embalagem do produto a identificação do fabricante, largura e comprimento do filme, data de fabricação, prazo de validade; tipo de filme, frase de identificação do produto.	Rolo	121,0000
76	FILTRO DE PAPEL Nº 103 - Coador de papel nº 103 - Produto descartável composto de papel absorvente-composição 100% celulose, embalagem caixa com 40 unidades.	Caixa	185,0000
77	FLANELA - Flanela para limpeza em geral, na cor laranja, medindo aproximadamente 40x60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão.	UNID	420,0000
78	FÓSFORO. - Composição em madeira, clorato de potássio e aglutinantes e Certificação Compulsória do Inmetro - embalagem - maço contendo 10 caixas com 40 palitos.	Caixa	115,0000

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
79	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - Material transparente, atóxico. Pacote com no mínimo 50 unidades.	Pacote	250,0000
80	GARRAFA TÉRMICA. - Com alça e tampa rosqueável, corpo revestido em plástico resistente a impacto, capacidade de 05 litros, cor azul.	UNID	3,0000
81	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - Capacidade 1L: inox garrafa térmica; de pressão; com capacidade de 1 litro; corpo em aço inox; ampola em vidro; fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno; com alça; decoração lisa; fabricação de acordo com a norma NBR 13282.	UNID	34,0000
82	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO. - Capacidade 1,8 l: inox garrafa térmica; de pressão; corpo em aço inox; ampola em vidro; fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno; com alça; decoração lisa; fabricação de acordo com a norma NBR 13282.	UNID	14,0000
83	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 2,5 L - Inox Garrafa térmica; de pressão; com capacidade de 2,5 litros; corpo em aço inox; ampola em vidro; fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno; com alça; decoração lisa; fabricação de acordo com a norma NBR 13282.	UNID	3,0000
84	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO - Folha dupla, medindo aproximadamente 28 x 30 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. Equivalente Santepel ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior.	Pacote	1.410,0000
85	HIPOCLORITO DE SÓDIO. - Hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 2% a 2,5% com registro no ministério da saúde. Data de validade não inferior a 6 meses a partir da entrega. Deve conter as informações do fabricante estampados na embalagem. Não deve apresentar essências e perfumes para ser utilizado na desinfecção de alimentos. Contendo 02 litros.	UNID	410,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
86	HIPOCLORITO DE SÓDIO Hipoclorito de sódio, aspecto físico solução aquosa, concentração teor 1% de cloro ativo, embalagem de 1 litro.	UNID	600,0000
87	INSETICIDA AEROSSOL - Apresentação: à base de água, com óleo de citronela, aerossol, sem cheiro, capacidade: 400 ml.	UNID	190,0000
88	ISQUEIRO GRANDE - Descrição: acendedor tipo mecânico (isqueiro); com corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás. Tamanho grande; acondicionado de forma adequada.	UNID	72,0000
89	JARRA DE VIDRO - Liso, resistente e transparente, para água e sucos, com alça, com capacidade aproximada para 2 (dois) litros, medindo aprox. 24 cm (altura) (±2 cm) e 15 cm (diâmetro)(±2 cm).	UNID	10,0000
90	JARRA DE VIDRO RESISTENTE - Lisa, transparente, com tampa de plástico na cor branca. Capacidade para 1,5 l.	UNID	9,0000
91	JOGO DE ASSADEIRAS RETANGULAR - Assadeira retangular para bolo com 3 peças: jogo de assadeiras fabricada em alumínio composta por 3 peças com as seguintes medidas: 1 assadeira retangular com 26 x 6 cm (dxa)/capacidade para 2,5 litros; 1 cm (dxa)/capacidade para 3,75 litros; 1 assadeira retangular com 38 x 6,5 cm (dxa)/capacidade para 5,5 litros.	Jogo	3,0000
92	JOGO DE TALHERES PARA MESA EM AÇO INOXIDÁVEL - Liso, polido, peças únicas, com 36 peças. Contendo no mínimo: 6 colheres de mesa, 6 garfos de mesa, 6 facas de churrasco, 6 garfos de sobremesa, 6 colheres de sobremesa, 6 colheres de café. Com espessuras mínimas de: garfos e colheres de mesa: 1,6 mm; faca de churrasco: 3 mm; garfos e colheres de sobremesa: 1,2; colher de café: 0,8 mm.	Jogo	2,0000
93	JOGO DE XÍCARA PARA CAFÉ - Em porcelana, com pires, cor branca, capacidade aprox. 70ml; medidas aprox. 6 cm de altura e 5	Jogo	6,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	cm de diâmetro para a xícara e 1,5 cm de altura e 11 cm de diâmetro para o pires.		
94	KIT COMPLETO PARA VARÃO - Simples de 3,00 metros com suporte, ponteiros, parafusos e buchas para fixação. Material em ferro.	UNID	18,0000
95	KITS COMPLETOS - BALDE DOBLÔ FLEX 30 - Novos kits completos formados à partir do Novo Balde Doblô Flex 30 para a limpeza úmida de pisos em geral. Contendo os itens necessários para a implantação imediata da limpeza com mops úmidos com todos os produtos. Itens que compõem o kit: • 01 Unidade - Balde Doblô 30 Flex com Espremedor • 01 Unidade - Cabo Telescópico 1,40 m • 01 Unidade - Armação Mop Plano • 02 Unidades - Refis Mop Plano • 01 Unidade - Placa Sinalizadora Compact.	Kit	3,0000
96	LIMPA ALUMÍNIO - Frasco c/ 500 ml - para limpeza de alumínio e remove sujeiras e manchas. Desoxida e elimina oleosidade. Concentrado: base água. Ecológico. Biodegradável. Não contém metais pesados e solventes nocivos. Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa, químico responsável e seu respectivo crq, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	UNID	500,0000
97	LIMPA VIDROS - Embalagem de 500 ml, composto de butil etil éter, tripolifosfato de sódio, hidróxido de amônia, lauril éter, sulfato de sódio, corante, água. Ingrediente ativo: etanol 14%. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem.	UNID	1.004,0000
98	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS - Fabricada em polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp). Com pedal proporcionando o melhor em higiene ao permitir que seu pedal plástico acione a tampa. com haste na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos e articulação com armação para segurar o saco de lixo. Com paredes	UNID	52,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	totalmente fechadas sem orifícios. Obedecendo as normas vigentes da Anvisa. Cor: branco		
99	LIXEIRA DE PEDAL COM TAMPA - CAPACIDADE DE 100 L - Material plástico resistente e pedal e suporte em ferro. Material: polipropileno, na cor branca. A lixeira plástica quadrada com pedal é fabricada em plástico polipropileno injetado, com a tampa sendo acionada através de um pedal com capacidade de 100 litros. Possui 2 rodas que facilitam a locomoção do cesto.	UNID	75,0000
100	LIXEIRA DE PEDAL COM TAMPA - CAPACIDADE DE 25 L - A Lixeira Plástica Quadrada com Pedal é fabricada em plástico polipropileno injetado, com a tampa sendo acionada através de um pedal, tendo capacidade de 25 litros. Cor PRETA. Informações Gerais: Capacidade: 25 litros --- Cor: PRETA --- ---- Medidas: -- Altura: 57cm -- Comprimento: 46 cm -- Largura: 33,5 cm aproximadamente. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo.	UNID	18,0000
101	LIXEIRA DE PEDAL COM TAMPA - CAPACIDADE DE 30 L - A Lixeira Plástica Quadrada com Pedal é fabricada em plástico polipropileno injetado, com a tampa sendo acionada através de um pedal, tendo capacidade de 30 litros. Cor Branco. Informações Gerais: Capacidade: 30 litros --- Cor: Branca ---Medidas: -- Altura: 47,5 cm -- Comprimento: 40,5 cm -- Largura: 33,5 cm. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo.	UNID	135,0000
102	LIXEIRA ECOLÓGICA 50 L - Lixeira, material polietileno, capacidade 50 l, cor azul, aplicação coleta seletiva de lixo.	UNID	5,0000
103	LIXEIRA PLÁSTICA 15 L - Lixeira, branca, pedal, 15 litros, plástico resistente (retangular, cor branca, possui aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por pedal através de haste metálica, abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. Medidas aproximadas: Altura 44 cm x Largura 37 cm x Profundidade 28 cm.	UNID	200,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
104	LUSTRA MÓVEIS 200 ML - Para superfícies em madeira, a base de óleo mineral e silicone, embalagem plástica, frascos com 200 ml, caixa original de fábrica, com especificações na embalagem, embalado a vácuo. Equivalente a POLIFLOR similar ou melhor qualidade.	UNID	388,0000
105	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - Pacote com 100 peças de luvas de plástico PE descartáveis para cozinha doméstica, restaurante, cozinha, limpeza médica industrial. O design ambidestro permite que cada luva seja usada para ambas as mãos.	Pacote	204,0000
106	LUVAS DE LÁTEX - Fabricada em látex de borracha natural; Flocada internamente; Ambidestra; Com acabamento antiaderente; Formato anatômico; Com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho contra agentes químicos (bases inorgânicas); Luva não estéril, descartável e de uso individual. Indicações de uso: A Luva de Látex para Limpeza é indicada para a proteção das mãos dos usuários durante procedimentos de limpeza, higienização e em superfícies ásperas. Especificações do produto: Pacote: Com 1 par. Tamanhos: P Cor: amarela.	Pacote	220,0000
107	LUVAS DE LÁTEX. - Fabricada em látex de borracha natural; Flocada internamente; Ambidestra; Com acabamento antiaderente; Formato anatômico; Com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho contra agentes químicos (bases inorgânicas); Luva não estéril, descartável e de uso individual. Indicações de uso: A Luva de Látex para Limpeza é indicada para a proteção das mãos dos usuários durante procedimentos de limpeza, higienização e em superfícies ásperas. Especificações do produto: Pacote: Com 1 par. Tamanhos: M Cor: amarela.	Pacote	1.210,0000
108	LUVAS DE LÁTEX: - Fabricada em látex de borracha natural; Flocada internamente; Ambidestra; Com acabamento antiaderente; Formato anatômico; Com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho contra agentes químicos (bases inorgânicas); Luva não estéril, descartável e de uso individual. Indicações de uso: A Luva de Látex para Limpeza é indicada para a proteção das mãos	Pacote	200,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	dos usuários durante procedimentos de limpeza, higienização e em superfícies ásperas. Especificações do produto: Pacote: Com 1 par. Tamanhos: G Cor: amarela.		
109	LUVAS NITRÍLICA - PAR - Fabricada em Nitrilo (borracha sintética); Sem pó bio absorvível; Não estéril; Ambidestra; Superfície lisa com micro textura na ponta dos dedos; Produto não deve causar reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Tam: G.	Par	310,0000
110	LUVAS NITRÍLICA - PAR, - Fabricada em Nitrilo (borracha sintética); Sem pó bioabsorvível; Não estéril; Ambidestra; Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos; Produto não deve causar reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Tam: P	Par	20,0000
111	LUVAS NITRÍLICA-PAR - Fabricada em Nitrilo (borracha sintética); Sem pó bioabsorvível; Não estéril; Ambidestra; Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos; Produto não deve causar reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Tam: M.	Par	155,0000
112	MANGUEIRA - 30 MTS - Matéria-prima de alta qualidade, pvc, flexível acompanhada com engates rápidos e esguicho - Mangueira de jardim, com 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio e externa em PVC.	UNID	51,0000
113	MARMITEX DE ALUMÍNIO Nº 8 - Marmitex de alumínio com tampa em papel cartão plastificado, fechamento manual, 850 ml, caixa com 100 marmitas + 100 tamp.	Caixa	20,0000
114	MULTI-USO PARA LIMPEZA GERAL - Limpador indicado para remoção de sujeiras, poeiras, fuligem, riscos de lápis, marcas de dedos e gorduras. Embalagem não inferior a 500 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Composição básica: tensoativos catiônicos e não iônicos, alcalinizantes, solvente glicólico, preservante, fragrância e água. Deve apresentar o registro	UNID	834,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	na ANVISA e informações do fabricante estampados na embalagem. Equivalente à AZULIM/UAU/VEJA similar ou melhor qualidade.		
115	ÓLEO DE PEROBA - Composição solventes mineral e vegetal com aromatizante, aspecto físico líquido oleaginoso, aroma madeira natural, aplicação limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira, 200 ML.	UNID	201,0000
116	PÁ COLETORA ARTICULADA - Pá Coletora para Lixo com Tampa e Cabo. Possui tampa aberta para recolher a sujeira, carregando os resíduos com segurança, e fazendo assim com que o consumidor não tenha contato com a sujeira, além de evitar que os resíduos caiam. Com uma excelente ergonomia, evita lesões durante a limpeza, e sua manopla de borracha ameniza o uso prolongado. O movimento basculante da caixa de recolhimento facilita a remoção e o acondicionamento de partículas. Medidas do Cabo: 89 cm Encaixe: Rosca Acompanha cabo Medidas: 27,6 cm de altura x 27,2 cm de largura x 12 cm de comprimento. Material: cabo: aço, pá: Polipropileno Peso: 0,715 kg	UNID	5,0000
117	PÁ COLETORA DE LIXO - Pá coletora de lixo, com coletor não inferior a 26 cm com base de plástico e cabo de madeira aproximadamente de 60 cm resistente.	UNID	34,0000
118	PÁ DE LIXO. - Pá coletora de lixo em metal galvanizado e cabo longo de madeira medindo 40cm.	UNID	115,0000
119	PALHA DE AÇO - Palha de aço, grossa nº 2, para limpeza de assoalhos, pisos, azulejos, etc., composição aço carbono, embalagem industrial com dados do fabricante, unidade 1.0 pacote.	Pacote	135,0000
120	PALHA DE AÇO. - Material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral, características adicionais nº 1.	Pacote	25,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
121	PANELA DE PRESSÃO 18 LTS - Panela de pressão industrial: em alumínio, capacidade de 18 litros, fechamento externo, cabo de baguelite, válvula de segurança.	UNID	2,0000
122	PANELA DE PRESSÃO 4 LTS - Panela de pressão industrial: em alumínio, capacidade de 4 litros, fechamento externo, cabo de baguelite, válvula de segurança.	UNID	2,0000
123	PANELA DE PRESSÃO 7 LTS - Panela de pressão industrial: em alumínio, capacidade de 7 litros, fechamento externo, cabo de baguelite, válvula de segurança.	UNID	2,0000
124	PANO DE CHÃO. - Pano para limpeza geral, de boa qualidade, em 100% algodão alvejado, tipo saco, reforçado, medindo aproximadamente 80 x 60 cm.	UNID	1.034,0000
125	PANO DE PRATO. - Pano para secar pratos, de cor branca, com ou sem estampa, acabamento, felpudo, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm (sendo permitida uma variação de 5 cm para mais ou para menos), resistente, de primeira qualidade. O produto deverá conter etiqueta presa ao material, onde constem as medidas e a porcentagem de algodão.	UNID	597,0000
126	PANO MULTI-USO PARA LIMPEZA - Pano multi-uso para limpeza 60x33 cm, super absorvente. Pacote com 5 unidades. Padrão Scotch-Brite equivalente ou superior.	Pacote	278,0000
127	PÁ PARA LIXO - Cabo curto. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5 cm), com cabo de 21 cm.	UNID	22,0000
128	PAPEL ALUMÍNIO - Rolo com folha de alumínio, tamanho 45 cm x 65 m.	Rolo	20,0000
129	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA - Pacote com 2 rolos de 60 unidades de 19 x 22 cm cada. Perfeita escolha de quem deseja resistência, absorção e praticidade na sua vida. Além disso, facilita	Pacote	25,0000

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	nas mais variadas ocasiões, desde a absorção de frituras até a secagem de louças e superfícies, o embrulho de lanches e frutas e auxílio na limpeza da sua casa.		
130	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Papel-toalha interfolhado duplo branco extra, para dispenser, duas dobras, confeccionado com 100% celulose, fibras virgens, hidrossolúvel, com Laudo Microbiológico registrado no Ministério da Saúde Certificado de irritação cutânea primária, medindo no mínimo 20x21 cm embalados em pacote com 250 folhas totalizando 1000 folhas. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, o papel-toalha deverá vir acondicionados em fardos com 5 pacotes com 1000 folhas cada pct, totalizando um mínimo 5000 folhas por fardo.	FD	4.170,0000
131	PASTA SAPONÁCEA - Sabão em pasta, cristal, para limpeza em geral, biodegradável, à base da combinação de sabão de coco, glicerina, agente mineral, conservante, essência e com finíssima granulação. O produto deverá constar como saneante notificado ou registrado, com notificação ou registro válido (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da Anvisa", embalagem de 500 g.	UNID	132,0000
132	PILHA AA - Características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v. Acondicionadas em cartelas com 04 unidades.	Cartela	154,0000
133	PILHA AAA - Tamanho palito, modelo AAA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v. Acondicionadas em cartelas com 04 unidades.	Cartela	144,0000
134	PILHA TIPO C - (média) Alcalina Blister c/ 2 un. As pilhas Duracell Básicas C são pilhas alcalinas multifuncionais confiáveis e ideais para dispositivos do dia a dia que precisam daquela energia extra.	Cartela	20,0000
135	PIPOQUEIRA ALUMÍNIO TAMPA FUNDIDA ALTA 4,6 - Pipoqueira profissional com tampa em alumínio fundido de 4,6 litros. Produto para uso profissional. Diferenciais do produto Tampa em alumínio fundido, muito mais resistência e durabilidade. Cabo de madeira	UNID	1,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	duplo (Panela e Tampa) Furos para saída de vapor para não queimar a mão. Descrição Técnica do Produto Capacidade: 5,6 litros Diâmetro: 230 mm Espessura do corpo da panela: 1,8 mm. Tampa alumínio: Fundido Haste: Galvanizado Dimensões do Produto Altura: 165 mm Largura: 230 mm Profundidade: 230 mm Tamanho cabo: 115 mm Peso líquido: 1,850.		
136	PLACA EM POLIETILENO SINALIZADORA DE PISO MOLHADO - Tipo cavalete Medidas aproximadas: Aberta = 62 cm (altura) x 37,5 cm (largura) x 48 cm (profundidade). Fechada = 66,5 cm (altura) x 37,5 cm (largura) x 2,5 cm (profundidade).	UNID	5,0000
137	POTE DE PLÁSTICO 10 LITROS - Com tampa, transparente e capacidade de 10 litros, material resistente ao calor, 100% POLIPROPILENO(PP) estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 ABNT.	UNID	40,0000
138	POTE DE PLÁSTICO 1,5 LITROS - Com tampa, transparente e capacidade de 1,5 litros, material resistente ao calor, 100% POLIPROPILENO(PP) estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 ABNT.	UNID	30,0000
139	POTE DE PLÁSTICO 3 LITROS - Com tampa, transparente e capacidade de 3 litros, material resistente ao calor, 100% POLIPROPILENO(PP) estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 ABNT.	UNID	70,0000
140	POTE DE PLÁSTICO 4 LITROS - Com tampa, transparente e capacidade de 4 litros, material resistente ao calor, 100% POLIPROPILENO(PP) estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 ABNT.	UNID	122,0000
141	POTE DE PLÁSTICO 5 LITROS - Com tampa, transparente e capacidade de 5 litros, material resistente ao calor, 100% POLIPROPILENO(PP) estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 ABNT.	UNID	120,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
142	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO - Prato de plástico resistente descartável branco, com 15 cm de diâmetro, com certificado da ABNT. Embalagem com 10 unidades.	Pacote	1.290,0000
143	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, - Prato resistente 25 cm de diâmetro, branco com certificado da ABNT. Embalagem com 10 unidades.	Pacote	1.070,0000
144	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO: - Prato resistente 21 cm de diâmetro, branco com certificado da ABNT. Embalagem com 10 unidades.	Pacote	1.390,0000
145	PRATO DESCARTÁVEL TIPO CUMBUCA - Plástico resistente 15 cm, fundo PF, embalagem com 50 unidades. Dimensões e capacidade: Altura: 5,6 cm Capacidade: 300 ml	Pacote	390,0000
146	PRATO FUNDO - Para almoço, circular, em vidro refratário, sem rugosidade, diâmetro 28 cm x altura 3 cm. Peso aproximadamente 370 g. Caixa com 12 unidades	Caixa	8,0000
147	PRATO RASO - Para almoço, circular, em vidro refratário, sem rugosidade, diâmetro 28 cm x altura 3 cm. Peso aproximadamente 370 g, caixa com 12 unidades.	Caixa	3,0000
148	PRENDEDOR DE ROUPA - Formato retangular, de madeira, medindo 8 cm. Pacote com 12 unidades.	Pacote	280,0000
149	PROPÉS DESCARTÁVEL - (Sapatilha propé descartável branca tipo soldado de polipropileno - tnt - gramatura 30 g/cm2 tamanho único) - embalagem com 100 unidades.	Pacote	50,0000
150	PULVERIZADOR MANUAL 500 ML - Com sistema de acionamento em gatilho borrifador, capacidade do reservatório de 500 ml, em plástico leve e resistente, para uso em limpeza.	UNID	345,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
151	RALADOR DE 4 FACES - Confeccionado todo em aço inox com cabo branco de plástico duro resistente. Dimensões: ralador 4 faces. Cor: inox e possui o cabo branco.	UNID	3,0000
152	REFIL PARA MOP ÚMIDO - Algodão tipo ponta dobrada, cor natural, 340 g. Validade indeterminada. Marcas de referência: rubbermaid, bralimpia, nobre, ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	UNID	73,0000
153	RESERVATÓRIO PARA DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO - AI SG 4001 em plástico poliestileno, 12 cm (altura) x 10 cm (largura) x 9 cm (profundidade) + 9 cm da mangueirinha, com capacidade 800 ml.	UNID	94,0000
154	RODO COM ESPUMA - Para espalhar cera, suporte em madeira ou plástico, suporte mais espuma medindo no mínimo de 30 cm de comprimento, com cabo de madeira ou metal revestido em plástico, com rosca para fixação no suporte, mínimo de 120 cm de comprimento. (Tolerância de 2 cm para mais ou para menos no comprimento do suporte mais espuma).	UNID	112,0000
155	RODO DUPLO 40 CM - RODO 40 CM - Rodo de plástico resistente, com borracha dupla, 40 cm de largura, cabo de madeira com medidas aproximadas de 1,50 m, com revestimento em polipropileno (variação aceitável de até 10%), com rosca.	UNID	177,0000
156	RODO DUPLO 60 CM - 60 cm eva duplo, com espessura de 3.0 a 4.0 mm, com cabo de madeira de 1,5 cm, revestido em polipropileno e com gancho de polipropileno.	UNID	216,0000
157	RODO PARA PIA - Rodo confeccionado em plástico tamanho cabo 16 cm, medindo aproximadamente 21,7 cm X 4,5 cm. Acabamento: polipropileno/ base emborrachada, peso 300 g.	UNID	56,0000
158	SABÃO EM BARRA DE COCO - Testado dermatologicamente, aspecto físico sólido, composto a partir de ácidos graxos de sebo e/ou ácidos graxos de coco/babaçu, água e glicerina. Embalagem	Pacote	355,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	com 05 barras de 200 g cada. Na embalagem, deverá conter o número de registro junto à ANVISA.		
159	SABÃO EM BARRA GLICERINADO SABÃO EM PEDRA 200 GRS - Pacote com 5 unidades com 200 g cada, de primeira qualidade, composição básica: sabão base de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, tensoativo aniônico: linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente antirredespositante, fragrância, corante, água, antialérgico. - Deve ser biodegradável e indicado para uso em utensílios de cozinha, lavanderia e higienização em geral. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Composição e informação do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Não deve conter hidróxido de sódio na composição. Equivalente a YPÉ/BARRA similar ou de melhor qualidade.	Pacote	240,0000
160	SABÃO LÍQUIDO - Concentrado, neutro, de excelente qualidade, para limpeza de pisos diversos e de banheiros, e roupas em galão de 5 litros.	Galão	110,0000
161	SABONETE EM TABLETE GLICERINA - (ph entre 5,5 e 8,5), comum, para higiene corporal 90 gramas (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro). Equivalente LUX/PALMOLIVE/REXONA similar ou melhor qualidade.	UNID	430,0000
162	SABONETE LÍQUIDO - Sabonete líquido, concentrado, diluível, embalagem com 5 L, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e notificação ou registro na ANVISA. Validade impressa na embalagem. Equivalente LUX/ ONLY/ NOBLA similar ou melhor qualidade.	UNID	432,0000
163	SABONETE LIQUIDO- REFIL - Com 800 ml antisséptico, com bico dosador para ser utilizado em qualquer dispenser de saboneteira. Recomendado para a lavagem correta das mãos. Possui eficácia contra uma ampla faixa de bactérias. Líquido viscoso e perolado	Galão	602,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	cremoso, odor erva doce, lavanda, talco, acidez ph neutro, aplicação anti-sepsia das mãos com agentes hidratantes. composição glicerina agentes emolientes, triclosan 0,3% aspecto. Devendo conter na embalagem o número de registro junto à Anvisa.		
164	SACO DE PIPOCA - De papel na cor branca, inodoro, não tóxico, e de material não reciclado, medindo 7,5 x 15 cm. Pacotes com 500 unidades.	Pacote	20,0000
165	SACO PARA COLETA DE LIXO, 15 LITROS - Resistente, prático e higiênico, 03 micras de acordo c/ as normas da ABNT, 15 litros - largura 34 cm x altura 38 cm para pia, banheiro. Saco de Lixo em Rolo com 20 unidades. Uso exclusivo para acondicionamento de lixo de resíduo normal.	Rolo	100,0000
166	SACO PARA COLETA DE LIXO, 30 LITROS - Resistente, prático e higiênico, 03 micras de acordo c/ as normas da ABNT, 30 litros - Saco para Lixo de 30 Litros / 6 kg - 100% RECICLADO Medidas Externas: Comprimento: 62 cm. Largura: 59 cm. Espessura: 0,08. Quantidade: 20 Unidades Cor: Preto. Saco de Lixo em Rolo Uso exclusivo para acondicionamento de lixo de resíduo normal.	Rolo	1.122,0000
167	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, 100 LITROS. - Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Rolo com 15 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.	Rolo	2.332,0000
168	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, 50 LITROS. - Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 63 x 80 cm. Capacidade	Rolo	2.044,0000

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	de 50 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 30 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.		
169	SACO PLÁSTICO PARA HOT-DOG - Tamanho 25 x 14 (pacote com 100 unidades): saco plástico para cachorro quente: leitoso medindo aproximadamente 25 x 14 cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	680,0000
170	SACO PLÁSTICO PARA HOT-DOG. - Tamanho 20 x 11 (pacote com 100 unidades): saco plástico para cachorro quente: leitoso medindo aproximadamente 20 x 11 cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	760,0000
171	SANITIZANTE PARA USO EM HORTIFRUTÍCOLAS - À base de cloro orgânico, em pó homogêneo, solúvel em água e de cor branca. Embalagem primária: pote plástico, lacrado, pesando 1 kg. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando as informações de modo de usar e de precauções, data de fabricação, validade e lote, composição do produto e número de registro no ministério da saúde. Deverá conter instrumento para porcionar o produto na dosagem recomendada pelo fabricante.	UNID	15,0000
172	SAPÓLIO (SAPONÁCEO) LÍQUIDO - Frasco de 300 ml de cremoso. Apresentar notificação na Anvisa.	UNID	82,0000
173	TÁBUAS DE CORTE - Para corte de alimentos crus e cozidos; construídas em polipropileno; na cor branca, atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; fácil higienização e resistente a produtos químicos; furo para pendurar; ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil; dimensões: altura 50 cm; largura 30 cm; espessura 1,5 cm; dimensões com tolerância de 10% a mais ou a menos.	UNID	4,0000
174	TOALHA DE BANHO. - Medindo 70 x 150 cm, com as seguintes especificações: tecido felpudo na composição geral de aprox. 90% algodão e aprox. algodão e aprox. 10% poliéster; felpa 100%	UNID	60,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	algodão, com fio retorcido na cor branca, dupla costura nas laterais. Em alto e baixo relevo; e tecido com, pelo menos, 440 g/m2.		
175	TOALHA DE MESA - Transparente Plástico Pvc 0.80 mm 60 cm X 140 cm. Em rolo (Muito bem protegido).	Rolo	10,0000
176	TOALHA DE MESA. - Material de plástico em desenho de renda, formato retangular cor branca. Medidas 140 x 300.	UNID	14,0000
177	TOALHA DE MESA RETANGULAR - Toalha de Mesa Retangular, Tamanho: 6 lugares, Estampas e Cores: Sortidas. Composição: 79% algodão e 21% Poliéster Dimensões: 1,50 m x 2,10 m. Gramatura 110 g/m².	UNID	3,0000
178	TOALHA DE ROSTO. - Medindo 41 x 70 cm, com as seguintes especificações: tecido felpudo na composição geral de aprox. 90% algodão e aprox. algodão e aprox. 10% poliéster; felpa 100% algodão, com fio retorcido na cor branca, dupla costura nas laterais. Em alto e baixo relevo; e tecido com, pelo menos, 440 g/m2.	UNID	59,0000
179	TOUCA DESCARTÁVEL - Em tnt, 100% polipropileno, com 10 g/m², não estéril, tamanho único, sanfonada, formato anatômico, acabamento com elástico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	202,0000
180	TRAÇADO IMPERMEÁVEL 100% EM PVC - Tamanho: 1,40 x 1,60 cm; usado em casos de assepsia no leito.	UNID	35,0000
181	VASSOURA DE CANTO COM CERDAS DE NYLON - E Cabo de Madeira - 1,20 m cerdas de nylon resistentes e flexíveis, adaptando-se perfeitamente aos contornos dos cantos, garantindo uma limpeza minuciosa. O cabo de madeira de 1,20 metros oferece um alcance excepcional, facilitando a limpeza de espaços altos e de difícil acesso sem a necessidade de se curvar ou esticar demais. Além disso, o cabo longo proporciona uma postura mais ergonômica durante o uso. Esta vassoura é ideal para uso doméstico ou profissional,	UNID	34,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	proporcionando uma solução prática e eficiente para manter todos os cantos da casa ou escritório livres de sujeiras. Cerdas anguladas, facilitando a limpeza dos cantos sem que haja a inclinação do consumidor.		
182	VASSOURA DE PELO - Vassoura de pêlo com cabo de 30 cm, base de madeira sintética e cabo de madeira plastificada com mínimo 120 cm.	UNID	56,0000
183	VASSOURA DE PIAÇAVA - Vassoura cerdas de piaçava, base em madeira, comprimento da base aproximado de 20 cm, cerdas no mínimo 11 cm, cabo madeira, com comprimento mínimo de 120 cm. (Tolerância de 2 cm para mais ou para menos no comprimento da base), Nº 05. Base triangular, revestida de flange de metal. Equivalente a SANTA TEREZINHA similar ou melhor qualidade.	UNID	303,0000
184	VASSOURA PARA VASCULHO - Com cabo de madeira medindo 2,5 metros, tipo das cerdas sisal indicado para limpeza em geral.	UNID	70,0000

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições relacionadas ao objeto da contratação realizadas nos últimos anos, haja vista os percentuais necessários de acordo com a demanda.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 843.768,58.

8.2 - Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação, o qual será realizado oportunamente quando da elaboração do Termo de Referência, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Plano de Contratações Anual, elaborado pelo(a) Município de Volta Grande.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Garantir o abastecimento regular dos materiais essenciais para atender às necessidades dos setores, assegurando a continuidade e excelência do serviço público.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, visando atender as necessidades de todos os setores, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Volta Grande, 18/10/2024

Christiane Ferreira Peracio Silveira
Secretário(a) Municipal de Administração

Hernandes Meneguitti Pereira
Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

Lucia Helena Gualter Correa Salles
Secretário(a) Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Estado de Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Maria Auxiliadora de Paulo Medeiros

Secretário(a) Municipal de Educação

Leonardo Barros Meira

Secretário(a) Municipal de Obras

José Alberto Martins Medeiros

Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer

Raíssy Elias Gomes

Secretário(a) Municipal de Saúde

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Volta Grande, 18/10/2024

Jorge Luiz Gomes da Costa

Prefeito(a)